DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

AND TYTY-180 DA REPUBLICA - N. 947

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 13 DE SETEMBRO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.761, que concede autorização para funccionar a sociedade em commandita por acções Cervejaria Brahma. Decreto n. 3.763, que crea uma brigada de infan-

taria de guardas nacionaes na capital do Estado

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — De-creto de 11 do corrente. Ministerio da Fazenda — Decreto de 11 do cor-

rente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerlo da Justica e Negocios Interiores— Expediente de 11 do corrente, das Directorias da Justica, do Interior e de Contabilidade—Ex-podiente de 5 a 11 da Directoria Geral de Saude l'ublica—Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores - Requerimento despachado.

Ministerio da Marinha — Portaria de 12 do cor-rente—Expediente de 1 e 3 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Actas do Conselho de Fazenda — Relatorio do inquerito procedido na Delegacia Fiscal de Pernambuco, pelo inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller — Rece-

Minis erio da Guerra-Requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

—Expediente de 12 do corrente, da Directoria
Geral de Contabilidade — Expediente de 12 do
corrente, da Directoria Geral da Industria —
Portarias e expediente de 12 lo corrente e requerimentos despachados, d. Directoria Geral
de Obras e Viação — Directoria Geral dos
Correios Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tri-bunal Federal.

Exterior. Os ESTADOS.

NOTICIARIO. RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

Sociedades Anonymas-Rectificação - Balancete do Banco Rural e Internacional. ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.3.761--DE 10 DE SETEMBRO DE 1900

Concede autorização á sociedade em commandita por acções Cervejaria Brahma-Georg Maschke & Comp. para reformar os seus estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a sociedade em commandita por acções Cervejaria Brahma—Georg Maschke & Compautorizada a funccionar na Republica por decreto n. 2.115, de 30 de setembro de 1895, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á sociedade em commandita por acces Cerve-jaria Brahma—Georg Maschke & Comp. para reformar o art. 3º dos seus estatutos, elevando o capital social a 1.200:000\$, de accordo com a resolução da assembléa geral de accionistas realizada em 21 de julho ul-

Capital Federal, 10 de setembro de 1900. 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

Comp.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 21 DE JULHO DE 1900 A QUE SE REFERE O DECRETO N. 3.761, DE 10 DE SETEMBRO DE 1900 %

Aos vinte e um dias do mez de julho de mil e novecentos, a uma e meia hora da tarde, achando-se reunidos no escriptorio da sociedade em commandita por acções — «Cervejaria Brahma—George Maschke & Comp.», à rua Visconde de Sapucahy ns. 140 e 142, os Srs. Heinrich Hölck, John Baptist Friederizi e Georg Maschke, representando mil duzentas e quarenta e sete acções, o socio gerente Georg Maschke declara installada a assembléa geral extraordinaria, convocada para approvação de augmento do capital social.

Por convite do mesmo senhor, é acclamado presidente o Sr. Heinrich Hölck, que, acceitando, convida para secretario o Sr. John Baptist Friederizi.

Representada assim a mesa, o Sr. presidente declara que todas as formalidades exigidas pela lei e pelos estatutos estão observadas e a assembléa, de commum accordo, dispensou a leitura da acta da ultima assembléa geral ordinaria de hoje. O mesmo senhor observa que a assembléa geral extrasennor coserva que a assemblea geral extra-ordinaria convocada para hoje foi feita den-tro de tão curto prazo de tempo, justificada pelo motivo de que o socio gerente Georg Maschke deve partir no dia 28 do corrente para a Europa, e que esta operação, no in-teresse da sociodade, devia ser concluida antes de sua partida.

Pergunta em seguida à assembléa si, na reunião, alguem teria alguma opposição a fazer com referencia ao curto prazo da convocação da assembléa geral extraordi-

Como não houvesse quem pedisse a palavra, nem contradicção por parte da assembléa. o Sr. presidente da a palavra ao socio ge-rente Georg Maschke, o qual, depois de va-rias ponderações, expõe que, em virtude do desenvolvimento progressivo da fabrica e da acquisição da nova filial Cervejaria Bavaria, se torna muito, restricto o capital social da se torna muito restricto o capital social de que a sociedade dispõe, por cujo motivo pro-põe que este seja elevado de mil contos para mil e duzentos contos de réis, para o que se procederá á emissão de mais quatrocentas acções do mesmo padrão, typo e mesmo valor, de quinhentos mil reis cada uma, em numeração successiva.

Depois de pequena discussão, o Sr. presidente submette a proposta do socio gerente á votação da assemblea geral, que a approvou por unanimidade.

Fica, portanto, autorizado o socio gerente a augmentar de duzentos contos de réis o capital social, promovendo, para esse fim, a emissão de quatrocentas novas acções do mesmo padrão, typo e mesmo valor, de quinhentos mil réis cada uma, e em numeração successiva.

Fica igualmente autorizado a realizar estas acções, nas melhores condições possiveis, a bem dos interesses da sociedade, que fará approver pelo Governo Federal, de conformi-dade com a reforma dos estatutos, na parte que tão sómente se refere ao augmento do capital social e preencher as demais formalidades exigidas pela legislação em vigor, e,

Cervejaria Brahma — Georg Maschk & | finalmente, fica autorizado a assignar esta nova emissão com o seu proprio nome e na qualidade de socio-gerente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece aos Sr. accionistas a coadjuvação que lhe prestaram e encerra a sessão as 2 horas da tarde, lavrando-se a presente

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1900. - O presidente, Heinr. Holch .- O secretario, John Baptist Friderizi. — O socio-gerente, Georg Maschke.

DECRETO N.3.763—DE 11 DE SETEMBRO DE 1900

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacio-naes na comarca da capital do Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da capital do Estado de S. Paulo mais uma brigada de infantaria, com a designação de 55°, que se constituira de tres batalhões do serviço activo, ns. 163°, 164º e 165º, e um do da reserva, sob n. 55º os quaes se organização com os guardas qualificados no districto do Norte da Sé, da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de setembro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por decretos de 11 de setembro de 1900, foram nomeados para a guarda nacional:

> ESTADO DE S. PAULO Comarca da Capital

55ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel João Baptista de Mello Oliveira. Estado-maior-Capitão assistente, os Srs.

Theophilo Benedicto de Souza Carvalho e Arthur Martins Cortines Laxe;

Capitães-ajudantes de ordens, os Srs. João Pamphilo de Assumpção e Francisco de Castro Junior.

Major-cirurgião, o Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho.

163º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, o major José Maragliano.

Estado-maior-Major-fiscal, o capitão José Filinto da Silva;

Capitão-ajudante, Joaquim dos Santos Azevēdo;

Tenente-secretario, Custodio Mesquita; Tenente-quartel-mestre, Alberto Paula

Silva Pereira; Capitão cirurgião, o Dr. P. A. Pereira da

Cunha. la companhia-Capitão, o Dr. Alexandre José de Mello;

Tenente, Tarquinio Froemberg;

Alferes. Dioscori les de Souza Ramos e Loudelino de Toledo.

2 companhia - lapitão, Gabriel Rebouças Leme;

Tenente, Adriano Monra; Alferes, Sebastião Salles e Guido T. de Souza Carvalho.

3º companhia—Capitão, Miguel Melillo; Tenenie, José Ramos de Oliveira;

Alferes, Arthur Napoleão dos Reis Teixeira e Serafim Vicira da Silva.

4º companhia - Capitão, Antonio Lacerda

Tenente, alferes Pedro Allegrette;

Alferes, João Julião Junior e João Eusebio Peixoto.

164º batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, o tenentecoronel honorario José Piedade.

Estado-maior-Major fiscal, João Baptista Amarante:

Capitão-ajudante, tenente Francisco Eulalio Pinto da Fonseca;

Tenente secretario. João Alfredo de Camargo.

Tenente quartel-mestre, Carlos Augusto de Andrade:

Capitão-cirurgião, o capitão Dr. Dorival de Camargo Penteado.

1º companhia-Capitão, Dr. Benedicto Rolim Junior;
Tenente, Claudio Monteiro Soares;

Alter s. Benjamin Pereira de Figueiredo e Juvenal Barbosa.

2ª companhia-Capitão, José Patricio Fernande-:

Tenente, Pedro Gonçalves Deute Junior; Alferen, Ataliba Guimerães e Luiz Augusto Ferreira Junior.

3º companh a-Capitão, Joaquim Hypolito

Moreiro Campos;
Tonente, Jose Antonio Santangolo;
Alferes, José Paes da Cuz e Glycario de Sant'Auna.

4ª com a hi —Capitão João Didier; Tenente, Jose Dias Vieira de Castro;

Alferes, José Augusto da Cista e Francisco Teixeira Lima.

165º batalhão do infantaria

Tenento-coronel commandante, Paulino da Costa Guimarães.

Esta o-maior-Major-fiscal, o capitão José Euserio da Cunha;

Capitão-ajudante, Alfredo Victor Maragliano;

Tenente-secretario, Arthur Alves Martins; Tenente quartel-mestre, Domiciano Pereira Campos:

Capitão-cirurgião, Dr. João Egydio de Carvalho.

le companhia-Capitão, Luiz Maria Pinto de Queiroz;

Tenente, Alfredo Julio Nunes de Oliveira; Alferes, José Martins da Cunha e Oswild Marques Pinto.

2ª comp inhia - Capitão, João Opitz; Tenente, Dr. Enitio Victor de Luna;

Alferes, Alfredo Pices de Silve 6 Francisco Fernandes Camacho.

3 companhia—Capitão, Pabricio Datra e Silva:

Tenente, Dr. Joaquim Octavio Nebios : Alferes, João Paulo de Albuquerque Bloem e João Baptista de Carvalho.

4º companhia-Capitão, Evaristo Marcondes de Andrade;

Tenente, Alciro Valladão; Alferes, Mario Gonçalves de Oliveira e José Balsamo da Costa.

55° batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Joaqui<u>m</u> Gomes Estella.

Estado-maior-Major-fishal, Mariano José de Meterros;

Capita sajid at , Dr. J. squim. Ga (reco

Tenente-secretario, Antonio Gois Nobre; Tenente quartel-mestre, Carlos Moreira Guimarães;

Castro Medeiros

1* com anhia- apitão, Pedro Antonio Santangelo;

Tenente, João Gomide de Castro;

Alferes, Vicento Carlos de Camargo e Theodoro Persira do Aranjo.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Barbosa Guimerães; Tenente, Autonio Silvoira de Faria; Alferes, Manoel Antonio Ferreira do Valle

e Jose Balbino da Silva.

3 companha-Capitão, Fernando Carina;

Tenente, Raul Soares; Alferes, João Gallo e Alfredo Vasconcellos. 4º companhia-Capitão, José Fortunato de Souza:

Tenente, Arlindo Pizarro;

Alferes, José Odorico Vicira e Licinio Pontes.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 11 do corrento mez, foi nomeado o 2º e-cripturario da Alfondega do Maranhão Carlos Octaviano de Moraes Rego, para o logar de le escripturario da mesma alfondega.

SECRETARIAS DE ESTADO

slinisterio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de setembro de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declaron-e ao general commandante superior da guarda nacion el desta Capa I que, de accordo con cart. 18. da nei n. 6-2. de 19 de etembro de 1850, le conforme soliciton o Ministerio de Infustros, Visção o Osmas Pabi: s, em avison. 119 de 5 de setemb o corrente, fica dispenjado do serviço daquella mi icia, em quanto ex acer o respectivo emprego, o ama mense da Director a Geral de Estatistica Josquim da Silva Rocha, qualifica lo no 10 batalhão de infantaria. - Deu-se e inhecimento ao Ministerio da Industria.

- Remetteu-so ao presidente do Tribunal Civil e Crimin I, para ser informido e instruido, nes termos do decreto n. 2.5.6, de 28 de março de 1800 e avisos circulares de 28 de junho de 185 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento en que Virissimo dos Sintos Freitas pele perdão do resto do tempo que the f Ita para cu upror a pen ode quatro annos de prisão e dlurar, grao maximo do art. 304, do Codego Penal, a que foi condem ado pelo Tributad do Jury desta Capital, em 3) de s dem ro do anno passado, o confirmada pela Camara Craninal da Còrte do Appellação em 6 de ju ho lo corrente anno.

R qu'ir mentos despachados

João Francisco Martins, capitão aggregado ao 4 hat lhão de infantaria da guarda na-cional desta Capital, pedin lo ser dispensado temporariamente do serviço dadita milicia.-Requeira por intermedio do commandante

Henrique Louzada Marcenal, capitão ajudinte do le batalhão da reserva da guarda nacional desta Capital, petindo um anno de licença para tratar do nego dos de seu interesse.—Requeira por intermedio do commando superior.

Ministerio da Justiça e Negocies Interiores -Die tracha ruste —ir soche.—Tapital Later I II diezele un du 1900.

Sr. Presi e te do Est. o de . Faulo-Eu solução de asola lo secretorio da jus-Euroducia e dora a lo la lacción de 1833, moet Francisco requida dessa Estudo, constante do officio in. 633, moet Francisco requie da 1 do corrente. de 31 do moz findo, cabe-modeclarar-vos que

Capitão cirurgião, Dr. Alfredo Julio de Jesta em inteiro vigor o decreto n. 855, de 8 do novembro do 1851, regulando as isenções e attribuições dos agentes consulares estrangeiros, quanto à arrecadação e a iministração das heranças de suedites de suas nações; e, por isso, a communicação do fallecimento do estranzeiro aqui domiciliado, quando no logar não houver agente consular do paiz do fallecido, deve ser dirigida ao Ministerio das Relições Exteriores, de accordo com o disposto no art. 7º do mesmo decreto.

Saude e fraternidade.-Epitecio Pessoa.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de ser reco-Ibida e paga na collectoria de rendas federaes da cidule de Porto Alegre a gratificação mensal de 200\$ a que tem direito o delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio do Rio Grande de Sal, Manoel Pacheco Prates, e conforme requereu o Dr. João José Pereira Parobé, director da Escola de engenharia daquella cidade.

E' convidado o bacharel Thomaz de Carvalho Soares Brandão a vir receber nesta directoria seu diploma, remettido pela Faculdade de Direito do Recife.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

S licitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 19\$930, obras nos esgotos da la e 3ª estaçõ s policiaes;

De 1935548, a Arthur Tabira de Vasconceltos Monteiro, no exercicio de auxiliar interino da Bibliotheca Nacional;

De 25\$, despezas miudis com o asseio do ediff io em que funcciona o juizo federal desta Districto:

De 250\$ aluguel do predio occupado pelo j izo seccional:

De 4: 465765, pessoal extraordinario da Inspectoria de Isofamento e Disinfecção em ex reirio na estação central da Estrada de

Perro;
D · 2:419\$200, tripolação do vapor Paula andido, interprete e servente do Luboratorio Bacteriologico;

De 1:967\$.40, pessoal superior extraordinario do hospital Paula Candido.

—itequisitaram-se providencias afim de ser pugo no Thesouro Federal ao capitão reformado da brigada policial, Rodolpho Coelho Monteiro, o soldo relativo aos mezes de junho a agosto.

Requerimentos despachados

Isabel Pacheco Louz da Marcenal.-Tendo contribuinto derrado ymvi, da qual estava divorciado pelos fundamentos descriptos no § 3º do art. 82 do decreto n. 181, de 24 de juneiro de 1890 (isto é, abandono voluntario do contribuinte por mais de dous ann s. do domicilio conjugal) à viuva cabe o abono di pensão e do mantitativo para fu eral, de accordo com a resolução do Tribunal de Contas, de 18 de maio ultimo, relativamente ao montepio deixado pelo contribuinte Fidelis Velloso da Fonseca Lessa, nestas condições não tem logar o que requer.

Expediento de 5 de setembro de 1900

DIRECTORIA GERAL DE BAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao Ministro das Relações Exteriores e ao da Guerra as resoluções tomados pela porta-ria de hontem, sobre o apparesimento da ostobu snisi na cid de de Glasgow, no Es-

A) her le pateir, que o me lim en arreg) to do examinar o inspector, seccional Manoel Francisco Pereira encontrou-o moi to, no

-Solicitou-se ao presidente do tribunal do l jury dispensa do Dr. João Pego de Faria, que foi sorteado para funccionar no mesmo tribunal come jurado.

director geral da -Remetteram-so no Contabilidade deste Ministerio as folhas de pagamento do pessoal extraordinario do Instituto Serotherapico, da tripolação do vapor Paula Candido, do inte prote e a do servente extraordinario do Laboratorio Bacteriologico, correspondentes ao mez de agosto ultimo.

Requerimentos despachados

Amaro Crespo Chaves Campello.-Indeferido.

Augusto Ferreira Chaves Accioli .- Sim.

Bragança, Cid & Comp.—Indeferido. Heurique de Villeneuve.—Concedo licença, para ser venlido mediante prescripção me-

Bento Tonneson. - Deposite a multa e justifique depois o que allega.

José Pereira Valente. —Sim.

João Baptista de Albuquerque Mello Mattos.-Sim.

Joss Percira Valente. - Sim.

Joaquim Anselmo Rodrigues Ferreira. - In-

João Bustamante, -Sim.

José Augusto Pereira de Castro. - Passem-se as certidões pedidas.

Francisco Azevedo Martins.—Sim. Flavio de Moura.—Sim.

Luiz de Gonzaga Fernandes Braga, -Indefe-

Mallet, Bicalho & Comp.—Concedo a licença.

Maximiano Antonio da Silva. - Sim.

Victor Limoeiro.—Sim.

Timotheo Antonio Teixeira. - Indeferido. Ildefonso Augusto de Oliveira .- Concedo liconça para o elixir alimenticio e a injecção anti-bl-norrhagica e nego a para os outros prepurados.

Dia 6

Accu-ou se:

Aos ministros do Brazil em Berlim e Londres o recebimento los officios de 14 e 3 de

agosto ultimo;
Ao consul do Brazil em Cardiff, idem de de 9 de agosto ultimo;

Ao Ministro da Fazenda, idem, o avizo n. 59, de 30 do proximo passado mez.

-Communicou-se:

Ao prefeito Municipal que podem ser reabertas a Escola Modelo e as situadas nas parochias do Espirito Santo e Engenho Velho, que deve ser fechada, temporariamente a da rua Humayta em frente ao Largo dos Leões ;

Ao ajudante da visita externa as reso-soluções constantes da portaria de 4 do corrente, referentes á poste bubonica na cidade de Glasgow.

-Remetteram·se :

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio as folhas de pagamento das lanchas que estiveram em serviço extraortinario nocturno, e as do pessoal extraordinario superior do Hospital Paula Candido, correspondentes ao mez de agosto ultimo;

Ao director do 2º Districto Sanitario Mari-

timo a conta da desinfecção do patacho allemão Angela, na importancia de 251\$500, para

alli ser cobrado;

Ao Ministro da Justica e Negocios Interiores o laudo do exame de validez do Sr. co-ronel Augusto Henrique de Almeida.

Dia 8

Accusou-se ao chefe de policia o recebimento do officio n. 5.837, de 6 do corrente.

- Remetteu-so ao director geral da Con-tabilidade deste ministerio a folha de pessoal extraordinario da Inspectoria do Isolamento e Desinfecção, na importancia de 4:440\$765.

- Solicitaram-se ao mesmo director providencias para ser dada quitação no amanuense Souza Lima, da quantia de 4:284\$762, importancia que recebeu para realizar o pagamento do pessoal subalterno fixo e extraordinario do Hospital Paula Candido, no mez de julho findo.

Dia 10

Accusou-se:

Ao Ministro do Brazil em Londres recebido o officio n. 37, de 17 de agosto ultimo; Ao Ministro das Relações Exteriores, idem,

o aviso n. 74, de 6 do corrente; Ao director de Hyziene o Assistencia Pu-

blica, idem, n. 1.485, de 4 do corrente; Ao director do 2º districto sanitario mari-

timo, idem, n. 266, de 29 de agosto ultimo; Ao chefe de policia, idem, n. 5.782, de 3

do corrante.

-Devolveram-se ao Ministro das Relações Exteriores, os papeis relativos à reclamação apresentada por Guilherme Goerne à legação allemã.

Dia 11

Communicou-se ao Ministro da Industria. Viação o Obras Publicas, em referencia ao aviso n 81, que a provi lencia proposta pela Directoria da Estrada de Ferro Centra do Brazil, já foi pedida pelos governos dos Estados de Minas, S. Paulo e Rio de Janeiro, e ella depende de ordens do Governo para ser cumprida.

Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validez dos Srs. Benedicto Rodrigues Kiphir e Do mingos de Gusmão Gil:

Ao chefe da Estação Central dos Telegraphos o do Sr. Augusto de Araujo Vianna.

Accuson-se;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebido o officio n. 1.445, de 10 do correute:

An inspector de Saude dos Portes do Parana, idem, n. 107, de 1 do corrente.

Requerimentos despachados

Alfrado Gualberto da Silva .- Sim. mediante recibi.

José Carlos Pereira Pinto .- Passe-se. José Fructuoso Dias Netto. - Sim.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 12 do corrente:

Foi exonerado do cargo de inspector seccional da 5º circumscripção urbana o cidadão Leonel Serra:

Foi nomeado inspector seccional da 174 circumscripção, o cidadão José de Moraes Magalhães.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado Dia 11 de setembro de 1900

Henrique de Barros Cavalcanti de Lacerda. Submetta-se à inspecção de saude.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 12 do corrente, foram concedidos ao escrevente de 2ª classe Manuel Venerando da Graça Junior, quatro mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde the convicr.

Expediente de 1 de setembro de 1999

Ao Quartel General, transmittindo as patentes do engenheiro machinista capitão de mar e guerra Jorge Augusto Corréa e do en-genhoiro naval de 2º classe capitão de mar e guerra, graduado, José da Cunha Ribeiro Es-

Ministerio da Marinha-la secção-N. T.::41 Capital Federal, l de setembro de 1900.

Sr. director-gereate da Cooperativa Militar do B.azil-Diversas teem sido as reclamacos de funccionarios civis e militares deste ministerio contra as excessivas consignações exigidas por essa cooperativa para a satisfação dos compromissos que contrahiram atim de gosar das vantagens concedidas pelo

art. 3º dos estatutos approvados por decreto n. 1.848, de 15 de outubro de 1894.

A situação em que muitos desses funccionarios se acham impõe ao Governo a necessidade de intervir em favor delles attendendo a que os seus vencimentos são inalienaveis e jamais podem ser executados ou penhorados, embora o devedor mada mais possua, conforme se deprehende do art. 529 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850.

E' certo que o aviso n. 55, d. 30 de março de 1891, garantiu de alguma fórma os accordos que fossem feitos por essea funccionarios, quanto ao pagamento des objectos comprados de conformidade com o art. 22 dos estatutos então em vigor; mas nunca esse aviso poderia querer concorrer para que os mesmos funccionarios ficussem em condições pen s.s., tra-tando com uma sociedade creada para conceder favores; e com este presupposto, si as propostas des mesmos oram exorbitantes, cabia à referida sociedade, no interesse proprio, não acceital-as, pois facil era prever que um funccionario, e nsignando todos ou quasi todos os seus vencimentos, havia de chegar a um extremo de não possuir melos de solver seus debitos. E obrigal os a isto, seris falsear o pensamento do legislador, que, não sujeitando os seus vencimentos à penhora, teve por fim garantir-lies as provisões necessarias para poderem prestar ao Estado os serviços a que se obrigaram.

Para evitar essa situação, ja foram expedidos os avisos de ns. 784, de 30 de maio ultimo, e 118, de 19 de janeiro de 1897, determinando que semelhantes consignações não ultrapa-sem a duas terças partes dos respectivos o denados e não sejum celebrodos accordos sem certidão negativa de debito para com o Banco dos Funccionarios Publicos, que gosa de regulas a semelhante respeito.

Urge, porém, tomar uma providencia sobre os casos anteriores e por isso rogo vos que promovaes novo accordo com os empregados deste ministerio que estão sujeitos, por con-signações, a essa soc edade, no intuito de tornar exequiveis os c mpromissos por elles contrahi los, de modo que não se veja o Governo obriga lo a revogar o aviso n. 55, de 30 de março de 1891.

Nesta data mando reter as importancias das ditas consignações até 15 do corrento dia em que deverá estar ultimado o novo accordo.

Saud: e fraternidade. - José Pinto da Lu..

A' Carta Maritima:

Declarando que, para se resolver acorca da aposentadoria que requereu o Dr. Henrique Ferreira França, official-archivista da directoria de pharóes dessa repartição, torna-se necessario que o mesmo apresente as certidões, competentemente setladas, do seu tompo de serviço e se varitique na inspecção de sande, a que vao ser submettido, si está ou não invalido para o exercicio do referido cargo. - Recommendou-se ao quartel-general que mande inspeccionar o referido funccionario.

-Ao Arsenal do Rio, indeferindo o requerimento em que o aprendiz de la classe da officina de carapina José Vieira da Cunha, peliu, por si e seus companheiros de classe, que as vagas que se derem no quadro da mesma officina sejam preenchidas pacte pelos aperarios extranumerarios o parto pelos aprendizes, e declarando que deve continuar a ser observada a disposição contida no aviso n. 771, de 11 do maio do 1899, acerca do preenchimento das vagas que venham a existir no quadro das diversas officinas desse arsenal.

-A' Contadoria, transmittindo, já approva la, a minuta do termo de contracto a celebrar-se com Augusto Gomes de Moraes para execução dos concertos do rebucador Andes.

Requerimento despuchado

Antonio Bezerra de Vasconcellos. — Requeira por intermedio do Quartel General.

Ministorio da Fazonda

Conselho de Fazenda

N. 4 + Acta da sessão em 23 de janeiro de 1900 .

Aos 23 de janeiro de 1900, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Sr. Luiz Rodolpho Cavaleanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas, estando presentes os Srs. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, Drs. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso e Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspecção de Fazenda.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Conselho passou a tratar das questões apre-

sentadas.

Em relação ao recurso interposto pela Companhia Manufactora de Phosphoros, da decesão pela qual a belegacia Fiscal em Pernambuco contirmara a da Affandega do mesmo Estado, classificando como colorido para encadernação e outros usos o papel submitido a despacho como para impressão — de opinião que se deve negar provimento ao recurso, por ter sido bem classificada a merculoria, convindo chamar-se a attenção da delegacia fiscal para as irregularidades apontadas no parecer da Directoria das Rendas Publicas.

Em relação ao recurso interposto por Manoel Luiz Ferreira Santos, da decisão pela qual a Detegacia Fiscal na Bahia confirmava a da Alfandega do mesmo Estado que, sujeitando a direito de consumo em separado da mircadoria, as latas contendo canella em pó, importadas pelos recorrentes, lhos impuzera a multa de direitos em dobro, por accessimo de mercadoria—é de percor que se deve tomar conhecimento do recurso para se lho der provimento, nos termos do parecor

do Sr. director das Rendas.

Em relação ao recurso interposto pela firma Ribeiro de Carvalho & Comp., do acto da Alfandega do Rio de Janeiro apprehendendo sete caixas despachadas pelos recorrentes, por haverem sido encontradas no anto da conferencia para sahida das mesmas cuixas, entre protes contendo as flores de biscuit accusadas na nota de despacho, peças de fitas de seda acondicionadas também em pacotes perfeitamente iguaes áquellas flores, com guarnições de arame e etiquetas, simul indo bouquets—o Conselho, pelos votos dos Sr. directores Luiz Rodolpho e Dr. Nay lor, é de parecer que a decisão recorrida deve ser mantida em todos os seus effeitos, à vista dos documentos juntos ao processo, visto estar provado o artificio usado na embalagem das mercadorias no volume respectivo, emittindo o Sr. director das Rendas parecer em separado a fls...usque...; pelos votos dos Srs. directores Leão e Dr. Pedro Soares, é de parecer que, não se tendo dado as circumstancias que caracterizam. nos termos da lei, o crime de contrabando, por isso que, segundo provam os documentos de fis. 44 a 44 v., nenhuma participação tiveram es recorrentes nos artificios notados na importação e acondiconamento das fitas, deve-se tomar conhecimento do recurso para o fim de impor aos recorrentes unicamente a multa de direitos em dobro, de accordo com o art. 488, § 1º da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Em relação ao recurso interposto da decisão p da qual a Recebedoria da Capital Federal impuzera á Companhia The Leopoldina Rodway Company Limited, por não ter recolhido dentro do prazo legal a importancia arracadada de imposto de transporte relativa ao mez de novembro, o Conselho, em sua maioria, é de parecer que se negue provimento ao recurso por ter sido legalmente imposta o multa. O Sr. director das Rendas vota pelo provimento por equidade, de necordo com a opinião de seu substituto.

Em relação ao recurso interposto por Abreu & Comp., da decisão pela qual a Delegacia Fiscal no Parana lhes impuzera multa por infracção do art. 19 da lei n. 559, de 31 de

dezembro de 1898—é de parecer que so dê provimento ao recurso, de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

Levantou-se a sersão e la vrou-se a presente acta, que eu. B medicto Hypolito de Oliveira Junior, secretario, escrevi.— L. R. Caratcanti de Albaquerque.—M. C. de Leão.— C. A. Naylov.—Pedro Teireira Surres.

N. 5 - ACTA DA SESSÃO EM 30 DE JANEIRO DE 1900

Aos do de janeiro de 1900, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Sr. Luiz Rodolpho Cavalenti de Albuquerque, director das Rendas Publicas, estando presentes os Srs. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, Drs. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, e Pedro Toixeira Sures, director do Expediente e Inspecção de Fazenda.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Conselho passou a tratar das questões

apresentadas.

Em relação ao recurso interposto pela The S. Paulo Railo y Light and Pauro Comping, limited, da decisão pela qual a Alfandega do Santos sujeitou ao pagamento de direitos os accessorios de trilhos despa hados pela recorrente, o Conselho, em sux, maioria, é do parecer que não se tome conhecimento do recurso, por ter sido indevidamento interposto por a O Thesouro Federal, em vez do o ser para a Delegaria Fiscal, nos termos do art. 39 do decreto n. 2,807, de 31 de janeiro de 1898. O Sr. director das Rendas é de parecer que o recurso merece provimento, pelos fundamentos de sou parecer de fls. 36 a 38.

Em relação ao recurso interposto por F. Martius dos Santis Junior, da decisão pela qual a Alfandega de Santos elassificara como oleo de ricino, a mercadoria que o recorrente submettou a despacho como oleo não especificado—o Conselho, em sua maioria, é de parecer que não se tome conhecimento do recurso por ter sido interposto indevidamento para o Thesouro Federal em vez do o ser para a Delegacia Fiscal, nos termos do art. 39 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1893. O Sr. director das Rendas é de parecer que se negue provimento no recurso, nos termos de seu parecer a 11s. 24 v.

Em relição ao recurso interposto por João dos Santos Mendonça, da decisão pela quel a Delegacia Fiscal em Santa Catherina confirmara o acto da Alfendega do mesmo Estado impordo ao recorrente a multa do 500\$ por infração do regulamento de fumo—6 de parecer que se dê provimento ao recurso, de accordo com o parecer da Directoria das

Rendas Publicas.

Em relação ao recurso interposto pela Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, da decisão pela qual a Recebetoria da Capital Federal exigira revalidação do sello de títulos ao portador por terem sido as guias de pagamento apresentadas fora do prazo legal—o Conselho, pelos votos dos Srs. directores Leão e Dr. Naylor, é de parecer que se negue provinento ao recurso, sustenta la a decisão por seus fundamentos legaes; pelos votos dos Srs. directores Luiz Rodolpho e Dr. Pedro Soares, é de parecer que o recurso merere provimento, à vista dos precodentes.

Em relação ao recurso interposto por Benjamim Sartori, da decisão pela qual a Delegacia Fiscal em Minas Geraes lhe impuzera multa por infracção do regulamente do fumo—a de parecer que se negue provimento ao recurso, de accordo com o parecer da Directoria das Rendas Publicas, cobrando-se com revalidação o sello do documento a fis. 7 e o da petição de fis. 8.

Em relação no reurso interposto pela Companhia União Sorocabana e Ituana, da decisão pela quat a Delegacia Fiscal lhe impuzera multa por não ter recolhido no prazo legal o imposto sobre transporte—é de opinião que se negue provimento ao recurso, de accordo com o parecer da Directoria das Rondas Publicas. Em relação ao recurso exaficio interposto pelo exactor federal em Petropolis, da decisão que proferiu julgando improcedente o auto lavrado contra Hars Cheab, por infração ao regulamento do imposto de consumo de perfumarias —é de opinião que se negue provimento ao recurso exafício para o fim de contirmar a decisão recorrela.

Em relação ao recurso ex-officio interposto pelo exactor federal em Petropolis, da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra F.G. Lindscheid Sobrinho, na parte referente à falta de sello, sujeitando sómente à multa por falta de registro para o commercio de especialidades pharmaceuticas—é de parecer que se negue provimento ao recurso ex-officio para os fim de ser confirmadas a decisão recorrida.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presento acta que eu, Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, secretario, escrevi.— M. C. de Leva.—C. A. Naylor.—Petro T. Soares.

RELATORIO DO INQUERITO E OUTRAS DILIGENCIAS SOBRE A SUBTRACÇÃO DE 194:242\$712, NA DELEGACIA FISCAL, EM PERNAMBUCO, APRESENTADO AO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E INSPECÇÃO DE FAZENDA DO THESOURO FEDERAL PELO INSPECTOR DE FAZENDA MANOEL JANSEN MÜLLER

(Continuação)

Folhas 201—Serviço de Inspecção do Ministerio da Fazenda — Recife, 7 de maio de 1990.

O Sr. 3º escripturario da Alfandega, servindo de parador da Delegacia Fiscal, Henrique Borges da Silva, informe com precisão qual a occurrencia que, por occasião de dirigir-se ao Sr. delegado fiscal para o fim de pe lir providencias sobre a regularidade dos serviços da paradoria, se deu ha poucos dias no gabineta do mesmo Sr. delegado, que o recebeu mal, chegan lo a proferir improperios, que attrihiram a attenção dos empregados e de continuos ou serventes, facto que se tem prestado a commentarios desfavoraveis à ordem e disciplina da repartição e chegou hontam ao meu conhecimento. — M. Janson Maller, inspector de fazeuda.

Folhas 202—Illm. Sr. inspector de fazenda na Delegacia Fiscal deste Estado.

Em cumprimento à portaria de V. S., junta, datada de 7 do corrente m.z., tenho a infor-

mar o seguinte.

No dia 2 deste mez, depsis de um expediente fatigante na Delegacia Fiscal, para attender ao qual foi preciso fazer duas requisições de dinheiro para os pagamentos do dia, tive aiuda, depois de 2 horas da tarde, de transportar-me para a Faculdade de Direito, afim de realizar alli o pagamento do pessoal docente e empregados daquelle estabelecimento.

Mais ou menos preparado para isto, dirigime para a Faculdade, acompanhado do 4º escripturario Medeiros, que fora designado pelo Sr. Dr. delegado fiscal para servio de

escrivão.

Chegando alli, comecei os pagamentos, na forma da lei, que correram a principio sem incidente algum; mas, já ao terminar, insufficiente o dinheiro que levei, porque os Srs. lentes começaram a reclamar e impugnar o recebimento de cedulas por se acharem completamente dilaceradas, alvitrei a idéa aos reclamantes que não tinham ainda sido pagos, de irmos à Delegacia Fiscal, visto como achava-me impossibilitado não só de attendel-os, pela insufficiencia do numemario, como tambem pelo adeantado da hora.

Acceito o alvitre, quasi às 4 horas da tarde, acompanhado de alguns desses lentes, entre os quaes lembro-me dos Srs. Drs. Bandeira de Mello, João de Oliveira e Peroira Junior, dirigi-me à delegacia onde procurei fallar com o Sr. Dr. delegado, tendo ficado os mesmos Srs. lentes na pagadoria.

Introduzido no gabinete ende se achavam o alludido 4º escripturario Sr. Medeiros, o fiscal dos impostos de consumo, Seraphim de

Miranda, e mais outras pessoas cujos nomes não me ficuram na memoria, fallei ao Sr. Dr. delegado, fazen lo-lhe ver que não tinha terminado o pagamento da Faculdade pelo estado de dilaceração em que estavam as notas e que, à vista do adeantado da hora, ou lhe pelia que adiasse aquelle pagamento para o dia seguinto, visto como o tempo disponivel que restava devia ser destinado ao balanço do meu caix i, discriminação e reco lhimento do sal·lo que, em vista das ordens existentes, eu era obrigado a recolher naquelle mesmo dia aos cofres da thesouraria.

O Sr. Dr. delegado, sem que eu possa ainda hoje descobrir os motivos que naquelle momento actuavam no seu espirito, recebeu mal, muito mal mesmo, o tom humilde e obediente em que costumo fallar e erguendo-se um pouco de sua cadeira, encolerizado e mal humorizado, prorompeu em altas vozes, num tom aspero e numa reprehensão vehemente. exprobou aquelle meu pedido em que, parece, via uma invasão de suas attribuições ou um desrespeito à sua autoridade acatada sempre por mim, que, mesmo naquella occasião, não perdi a calma e a serenidade que me é peculiar.

Ponderei-lhe em termos brandos e respeitosos, entro outras cousas, que estava desempenhando as funcções de pagador, em cumprimento de ordens e deveres que me eram impostos por superiores, e que aquelle meu pedido, feito aliás sem segunda intenção, como infelizmente pareceu ao Sr. Dr. delegado, era o mais justo e legitimo, visto tratar-se de dinheiro em meu poder e eu tinha obrigação de procurar seguramento guardal-o, que absolutamente as minhas intenções naquelle momento eram as mais respeitosas ao Sr. Dr. delegado, cajas ordens eu sempre tinha fielmente cumprido e estava disposto a cumprir apenas me fossem ordenadas.

Sem poder ouvir-me como convinha, o Sr. Dr. delegado, exacerbado cada vez mais, jogando sobre a sua mesa de trabalho uma caneta que empunhava, sompre em altos brados, pude ouvil-o dizer, entre outras cousas—«esta casa está anarchizada, todos aqui mandam, mas en hei de fazer voltar tudo aos seus eixos, porque o chefe sou eu».

Diversas pessoas affluiram às entradas do

gabineto, curiosas de se scientificarem do que de extraordinario alli se passava, e cu pude notar entre outras pessoas o continuo Britto, o servente Benedicto, dous marinheiros da alfandega cujos nomes ignoro e mais um senhor que me parece também ser continuo e que trabalha na sala ao pe do gabinete alludi lo.

Tendo podido felizmente conter-me sem me alterar, dentro sempre dos limites do respsito ao logar, às pessoas presentes e a minha posição, recebi do Sr. Dr. delegado as ordens que elle julgou de me dar no momento e fui cumpril-as, o que fiz immediatamente, sem que nada mais occorresse a não serem esses commentarios de repartição e esta portaria a que dou cumprimento a V. S. O que acima fica sem exaggero algum fé que é a verdade do que se passou.

Pagadoria da Delegacia Fiscal de Pernambuco, 8 de de maio de 1900. - Henrique Borges da Silva, 3º escripturario da alfandega,

servindo de pagador.
Folhas 205.—Cópia—Factos a apurar, no inquerito a que actualmente procede na Delegacia Fiscal de Pernambuco o inspector de Fazenda Manori Jansen Muller:

1.º Que, tendo parecido ao 2º escripturario da Imesma delegacia, Antonio Ferreira da Silva, por occasião de assistir como escrivão, em maio do anno passado, ao pagamento de uma folha do pessoal das Capatazias da Alfandega, que um mesmo individuo, já havendo recebido o seu vencimento, se apresentava com outro nome para receber segunda vez, e chamando para o facto a attenção do fiel João Flaviano de Carvalho, este o desacatara nas capatazias, principalmente por ter dito ao mesmo fiel que era irregular e illegal haver descontos provenientes de em-

prestimos feitos áquelle pessoal, tanto mais | que em taes descontos entravam juros das quantias emprestadas, juros que eram de 10 % em 15 dias, por ser a folha paga por quinzena.

2.º Que, voltando á delogacia, levou o facto verbalmente ao conhecimento do delegado fiscal, e. depois, por escripto, não tendo sido

toma la providencia alguma.

3.º Que, depris d'iquelle dia, sondo designado para ir, ainda como escrivão, assistir a um pagamento na Commissão de Melhoramentos do Ponto, pedin ao Dr. delegado que o dispensasso, pois não desejava mais traba-lhar com o referido del, que o havia des-acatado, e que, não sendo attendido, visto insistir o delegado fiscal em que elle fosse como escrivão, deu parte de doente, unico meio que podia empregar para evitar consequencias.

4.º Qui o delegado considerou desobedien-cia esse procedimento e o suspendeu do exercicio por oito dias, conforme a portaria n. 95,

do maio de 1890.

5." Que o dito fiel é affeigoado do dolegado, a quem costunava prosentear, como fez no principio do anno, dando-lhe um cavallo de salla.

6.º Que o thesoureiro da delegacia, Joaquim Pereira da Silva, e o seu tiel, para não se darem ao trabalho de separar dinheiro em notas dilaceradas, o entregavam em taes condições ao pagador ou ao fiel deste, o mesmo João Flaviano de Carvalho, o que sobremodo difficultava os pagamentos.

7.º Que o pagador, assim sobrecarregado. foi ter com a delegado fiscal para que cessasse semelhante pratica e fosse a pagadoria supprida com dinheiro em condições de serem regularmente effectuados os pagamentos.

8." Que o delegado não tomou providencia e, por consentimento do mesmo delegado, o thesoureiro passou de então em deante e tambom o seu del, a ir entregando - em conflança-para serem na pagadoria separadas as notas dilaceradas, ao pagador ou ao fiel deste, diversas quantias, mediante recibes particulares, até perfazerem a somma do 250:000%, importancia do primeiro supprimento do mez subsequente.

9." Que o thesoureiro tinha por costume chegar tarde à repartição, muito depois da hora regulamentar 10 que mesmo se infero do facto de quasi sempre figurar elle no ponto em ultimo logar) das 11 horas para

melo dia.

10.º Que o delegado chamara a si o encerramento do ponto, cujo livro, passando ás 10 horas do salão do expediente para o gabinete ahi ticava até a hora de findar o expediente, quando então o delegado encerrava o ponto, depois de haver assignado o thesoureiro.

11.º Que o delegado, depois de cancellar no ponto de 1 de junho do anno passado a assignatura do the soureiro por verificar que elle [

nesse dia não comparecera, não providenciou com relação aos vencimentos, que foram pagos integralmente, dando-se no resumo do mesmo ponto o thes jureiro como presente.

12." Que o delegado mantem intima convivencia com o fiscal dos impostos de consumo desta capital, Saraphim Victor de Miranda, anteriormente fiscal dos mesmos impostos na cidade de Goyana, o qual diarramente comparecia à repartição, oude pissava horas em conversa amistosa com o mesmo delegado, no gabinete, o que não acontecia com los outros fiscaes dos referi los impostos.

Este facto, articulado sob n. 12. nada tem com o desfalque da pagadoria, mas prende-se a actos illegaes praticados em proveito directo do referido Seraphim Victor de Miranda, sobre os quaes ja foram tomadas diversas providencias, que opportunamente serão submettidas à consideração superior. Recife, 11 de maio de 1900. — (Assignado),

M. Jansen Meller, inspector de Fazenda. E eu, Arthur Martins Saldanha, quarto escripturario da Alfundega deste Estado, extrahi a presente copia nos 16 di 18 do mez de junho de 1990.

Está conforme. - Jansen Muller.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Antonio José Ferreira Junior.- Prove a propriedade de 2/15 do predio e regularize na Recebedoria o direito da vende lora sobre 13/15 do mesmo.

Alcibiades Diniz Cordeiro e outra. - Juntem as declarações em duplicata do que trata o art. 7º do regulamento vigente.

Antonio Maria Guimaraes. — Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Alfredo dos Santos Conde. - Regularize na Recebedoria o direito dos vendederes.

João de Almeida Lamego. — Prejudicada a pretenção, por já ter sido attendido; archivese este processo.

Jeaquim Lopes de Sà Coellio. - Solva & divida opposta pela sub directoria.

Padre José Antonio de Jesus Maia. - Sa-

tisfaça a exigencia da sub-directoria. Antonio José Garcia. - Indeferido, em vista da informação.

Brocardo Elpidio de Carvalho. - Transfira-se Manoel de Sampaio Guimarães. - Idem. Coronel Ricardo C. Vieira Junior .- Idem.

José Fernandes Granja Junior.—Idem. Hygino Francisco Santiago.— Solva o debito do imposto de industrias e profissões.

Coronel Benedicto Antonio Bueno .- Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Dr. Matheus da Cunha. — Mostre-se quite do imposto do consumo de agua por hydrometro, no exercicio proximo passado, e junte o conhecimento de pagamento referente à penna de agua.

Manoel José Pereira Machado. -- Não estando l 4 do predio inscripto em nome do vandedor, regularize o direito de propriedade.

Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Ceará no semestre de jane iro a junho de 1900, comparada com a de igual periodo de 1999

	JANEIRO	A JUNIIO	diff ere nç a		
	1900	1899	Para mais	Para menos	
Importação. Entrada e sahida de navios. Addicionaes. Interior. Consumo. Extraordinario. Depositos. Despezas a annullar.	1.621:657\$435 1:520\$000 523\$330 65:092\$472 231:788\$905 5:490\$147 12:588\$114 1\$400	130:210\$726 94:972\$890 12:525\$342 11:182\$144	120:520\$8:33 136:816\$015 1:405\$970 18400	180\$000 378\$828 65:118\$254 7:035:195	
	1.938:661\$803	1.752:629\$862	258:7445218	72:712\$277	

Segunda secção da Alfandega do Ceara, 3 de julho de 1900. — O chefe, Balduno José Meira.

Demonstrução da receita arrecadada pela Delegacia no Estalo do Maranhão, no mez de junho de 1900, de accordo com a circular n. 13, de 3 de março de 1900

Director do importação 17.551\$366 219:288\$255 3.0 Montepio da Marinha 54\$349 33.55253 4.5 Pentro dos generos livres, etc. 3.9165010 5.0 Montepio da Marinha 5.4\$349 5.0 Montepio da Marinha 5.0 Montepio d	TOTAL	PAPEL	oguo	RECEITA	TOTAL	DA DEL	OU PO	Distribution
Direitos de importação 1 Direitos de importação 2 Expo feute dos generos 37:551\$00 319:288\$278 7 Indomizações 1 Direitos de importação 2 Expo feute dos generos 1 Provincia 2 Provincia 2 Provincia 2 Provincia de Importação 2 Prov		rarel	URU	RECEITA	TOTAL	PAPEL	01'R0	RECEITA
Importação		ļ					ļ	Ordinaria
Director de importação para consumo							i !	
Part			ļ	56 Mont pio dos Emprega			Ì	
		731\$095	ľ			319:288\$285	37:551\$396	
3 Expediente das capata- 2018 3 10 10 10 10				Importancia entregue por		i	171,172,17	Expediente dos generos
2018-2018-2018-2018-2018-2018-2018-2018-						3:8102810	-	
Entrala, sabida e estadia de navioc 37:561839a 330.561839a 330.5		3.0178001		do que devem á F a-				zias
Entrala, sabida e estadia de avvio: 6 Impusto de pharóes	2:199\$118						_	
Edutals, subida e esta- dia de navior: 6 Imposto de pharoes. 8 10 c, sobre expeliente dos generos livres de direitos de importação, pharões docas. 97.5474 205512 1:001\$986 11:001\$986 10:001\$986 expeliente dos generos livres de direitos de importação, pharões docas. 11:001\$986 11:001\$98			ļ		388:116\$386	350.564\$990	37 · 55 I \$39a	
6 Imposto de pharios. 33\\$\\$5\\$3\\$ 4\\$5\\$6\\$0. 22\\$\\$5\\$5\\$0\\$0. 22\\$\\$5\\$5\\$0\\$0. 22\\$\\$5\\$5\\$0\\$0. 22\\$\\$5\\$5\\$0\\$0. 22\\$\\$5\\$5\\$0\\$0. 22\\$\\$5\\$5\\$0\\$0. 22\\$\\$5\\$5\\$0\\$0. 22\\$\\$5\\$5\\$0\\$0\\$0. 22\\$\\$5\\$5\\$0\\$0\\$0. 22\\$\\$5\\$5\\$0\\$0\\$0. 22\\$\\$5\\$5\\$0\\$0\\$0. 22\\$\\$5\\$5\\$0\\$0\\$0\\$0\\$0\\$0\\$0\\$0\\$0\\$0\\$0\\$0\\$0\		21:312\$495		orphãos				
7 Imposto de docas	•	22 2 \$25 0				4\$562	335\$538	
Addicionaes: 8 10 % sobre expediente dos generos hivres de dureitos de importação, pharose e direitos e de capitação, pharose e direitos e de importação, pharose e direitos e de importação, pharose e direitos e direitos. 11 Remita do Correso Geral. 12 Remita dos telegraphos electricos. 13 Remita do Inverso Naccional e Divirio Official. 25 Remita do proprios nacional e Divirio Official. 26 Imposto do sello: Adhesivo. 22 490\$100 22 490\$100 23 192\$115 25 Imposto do sello: Adhesivo. 22 490\$100 23 192\$115 25 Imposto do transporte. 33 192\$115 25 Imposto do transporte. 33 192\$115 25 Imposto do transporte. 35 10 193\$100 26 10 193\$100 27 193\$100 27 193\$100 27 193\$		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Depositos de caixas eco-				7 Impusto de docas
Solition		02:1013082		De outras origens:	1:001\$986	26\$512	975\$474	
8 10		75638 85		Contribuição para a Casa		 !		Addicionaes :
de importação, pharões e docas. 391\\$690				Multas de direitos em		ļ		
docas		1 \$ 59 9 1\$ 500)		Asylo de Invalidos	:	: 1 =		
11 Remita do Correio Geral. 6:134\$.60 Vales postaes emittudes. Importancia deposituda pelo filesoureiro da Alfandeza 106\$282				The state of the s	' 391 ≴ 690 !	391\$690		docas
			ĺ	Vales postaes emittidos.		6:134\$260		11 Renda do Correjo Geral.
15 Renda da Imprensa Na- cional e Divrio Official 25 Renda de proprios meio- naes						! ! 11:695 \$4 08		
25 Renda de proprios nacionals 72\$000		106\$ 282		fandoga	I	1		15 Renda da Imprensa Na-
Page		106:866\$715	ļ	depositos public s	1 '			
Adhesivo. 22:490\$100 Importancia roc o 1 h ida pelo thesoureiro desta deleg icia. 2:270\$278 2:271528 2:2			i	Importancias depositadas		72 \$000		naes
28 Imposto de transporte. 3:942\$15 delegicia		34 .7017		Importancia recolhida				Adhesivo
Differença de menos encontrada na remessa feita pelo mesmo the soureiro: na remessa feita pelo mesmo the soureiro: na remessa de 167:71\\$500, officio no de apolicos e embarcações. 1:037\\$150 56:000\\$000 n. 348, de 6 de dezembro. de 1899 327\\$500 327\\$500 1:037\\$150 Seconda de 167:71\\$500, officio n. 348, de 6 de dezembro. de 1899 327\\$500 Seconda de 167:71\\$500, officio n. 348, de 6 de dezembro. de 1899 327\\$500 Seconda de 167:71\\$500, officio n. 348, de 6 de dezembro. de 1899 327\\$500 Seconda de 167:71\\$500, officio n. 348, de 6 de dezembro. de 1899 327\\$500 Seconda de 1899 327			4:248\$400	pelo thesoureiro desta				
32 Imposto de transmissão de apolicos e embarcações de de partibuição das cumpanhias ou emprezos, etc 6:000\$000 6:000\$000 n. 348, de 6 de dezembro. de 189\$ 327\$500				Differença de menos en-		1		30 Imposto sobre vencimen-
de apolicos e embarcações 1:037\$150					ļ	1		
1.00 1.00					 	1:037\$150		
Timbas. 2505000 Renda com applicação es 4:248\$400 220:773\$463 225		0.2002.00		n. 348, de 6 de dezem-		6:000\$000		nhias ou emprezos, etc
250\$000 Renda com applicação especial:				bro. de 1899	i .	58\$212		and the second s
Section Sect	25:021\$863	220:773\$403	4:248\$400		1	2505000		36 Laudemios
27:138\$455 27:				-	58:1169795	2:137 5335		
Consumo : Consumo : Differença de cambio Differença de cambio Differença de cambio Differença de cambio Consumo : Renda da Capitania do Porto Port				Fundo de resgate: 65 Multas por infracção das	27:138 \$45 5	27:1388455		Renda não classificada
43 Taxa sobre o fumo: 815\$950 Renda da Capitania do Porto			_ [leis e regulamentos				
Registro		·	<u> </u>	Renda da Capitania do		018408-		
44 Taxa sobre bebidas: Taxa		732,5080						Taxa
Registro		22\$801	_	divida activa		1		44 Taxa sobre bebidas:
Taxa				maes, objectos e mate-				Registro
46 Taxa sobre sal de qualquer qualidade: Taxa		825\$950	_	riaes, etc		6:000\$000		Taxa
Taxa				Funda da canantia		ļ		46 Taxa sobre sal de qual-
Taxa. Dispeza a annullur: 49 Taxa sobre perfumarias: Movimento de fundos:	01.1061		10 #04+000	66 Queta de 5 % em ouro		3:979\$170		Taxa
49 Taxa sobre perfumarias: Movimento de fundos:	21:126\$637	2:330\$138	18: 796\$3 99	some direitos, etc		149\$600		
13.x3 13.x3 13.x3 Kemessas feitas:				Movimento do fundos:		!		49 Taxa sobre perfumarias:
50 Taxa sobre especial idades Differença de menos en				Differença de menos en		453\$000	,	50 Taxa sobre especialidades
pharmaceuticas, etc.: contrada na remessa de 128:372\$500, officio			ľ			8594380		pharmaceuticas, etc.:
51 Taxa sobre vinagre: n.20 de 18 de fevereiro	544\$000	EAADOOO		n.20 de 18 de fevereiro		1		51 Taxa sobre vinagre:
Taxa		544 5000	į	Remessas recebidas do				
52 Taxa sobre conservas, Thesouro Federal:				Thesouro Federal:		,		52 Taxa sobre conservas,
Taxa				Paulino Alves deCastro		1695320		Taxa
Chapeos: Pimentel, ordem n. 34, de 28 de abril de 1900 66\$664	68\$844	6°\$664				437 \$08 0		Chapeos:
Tecidos: Saldo do mez anterior 56:187\$502 847:051\$517 903	03:239\$619		5 6:18 7 \$502			·		Tecidos:
	663:707\$71				36:745\$202			Registro

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Silverio de Almeida Campos. - Entregue-se Segundo sargento Honorio da Costa Maya. -Deem-se-lhe certidões dos exames prestados. Ao Estado Maior.

Alferes-alumno Manoel Viterbo de Carvalho e Silva. - Declare para que fim quer a

fé de officio.

Coronel Braz Abrantes. - Prove que requereu para interromper a prescripção de que trata o decieto n. 857, de 12 de novembro de 1851.

Custodio Alves Guimarães. - O requerente nunca foi incluido no Asylo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 12 de setembro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 3:603\$392, à The Amazon Steam Navigation Company Limited, proveniente da subvenção das viagens na linha do rio Araguary em julho a outubro le 1899 (aviso n. 2.096);

De 445\$100, a Leuzinger & Comp., de fornecimentos fiitos a esta Sec etaria de Estado em agosto ultimo (aviso n. 2.097);

De 134\$, aos mesmos idem idem, em

agosto ultimo (aviso n. 2.098);

De 32\$250, ao 1º official da Estatistica Julio Henrique Carmo como gratificação por ter substituido o cheje de secção Dr. Luiz Henrique Pereira de Campos, durante 10 dias do mez passado (aviso n. 2.099); De 1453, a Soares, Moniz & Comp., forne-

cimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil,

em julho u!timo (aviso n. 2.100);

De 10\$290, a Borlido, Moniz & Comp., idem idem em julho ultimo (vviso n. 2.101);
De 1:383\$651, a diversos, idem idem, em

julho ultimo (requisitado por officio n. 996,

aviso n. 2.102);
— Mund u-se restituir a C. F. Hargreave a quantia do 10:000\$, que depositou no Thesouro Federal como girintia da sua proposta para as obcas do porto de Manãos, visto não ter sido acceita o referida proposta (aviso n. 2.095).

Requerimento despuchado

The Brazilian Coal Company Limited .-Compareça na la secção desta directoria.

Directoria dendi da Industria

Expediente de 12 de setembro de 1900

Pediu-se so presidente do Tribunal do Jury a dispensa do funccionario Julio Xavier da Silva Moura, da presente sossão desse tribunal, visto já ter o mesmo funccionario servido este anno e ser indispensavel o seu trabalho nesta Directoria Geral.

- Communicou-se ao presidente do Estado do Rio de Janeiro ja terem sido dadas providencias para que seja franqueado o uso dotel graphos la União e da Estrada de Ferro Central do Brazil aos funccionarios da instrucção publica do mesmo Estado, constantes da relação que acompanhou ao officio que o se retario do Interior e Justica, do seu governo, dirigiu a esto ministerio em 28 de unho ultimo.

Requerimentos despachados

Engenheiro Alberto Kuhlmann, pedindo que seja convenientemente encaminhada a peticio que apresenta solicitando do Congresso Federal una concessão para navegação interna entre a cidade de Iguape, no Estado de S. Paulo, e a de Paranaguá, no do j Parana. - Compureça nesta Secretaria de Estado.

Alferes Josquim Vieira Pereira Sobrinho e Companhia de Lacticinios. - Compareçam nest i Directoria Geral para receber guia.

Directoria Geral de Obras e Tiaçlo

Erpodiente de 12 de setembro de 1900

Por porteria de 12 do corre te, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos na fórma da lei, em porogação á concedida pelo director da estrada, ao machinista de la classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Pinto de Magalhães para tratar de sua sau le.

-Satisfazondo a requisição do Ministerio da F zen la constante do seu aviso n. 133, de 27 da agosto ultimo, relativamente ao me-recimento do trabalho do engenheiro civil Vicente Alves de Paula Pes-oa, deno ninado Guia da Estrada de Ferro Central do Brazil, remetteu-se-lhe, por cópia, o parecer que sobre o mesmo trabalho apresentaram os directores geraes da Secretaria de Estato deste Ministerio, engenheiro Caetano Cesar de Campos e Joaquim Maria Machado de Assis.

-Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de serem despa-chadas livres de direito 2.595 toneladas de carvão Cardiff vindas pelo navio Colemy com destino à Estrada de Ferro Central do Brazil.

- -Solicitou-se do Ministerio da Fazenda uma cópia da sentença que homologou o rumo demarcado por cinco marcos de cintaria Iavrada como divisa das terras adquiridas pela Umão em S. Pedro, a Duvivier & Comp., de accordo com a escriptura de 30 de agosto de 1889 e as da fazenda de S. Pedro Veluo.
- Devolveu-se ao Ministerio da Guerra, convenientemente informado, o requerimento em que o Dr. Alexan les Vaz Lobo pede permissão para tirar do encan unento da agua que abistece a Escola Preparatoria do Realengo uma pena.
- Dirigiu-se aviso á Inspecção las Obras Publicas determinando seja designado um engenheiro para fazer o orçamento das obras de que carec a imprens : N. cional e os acompauliar até comoleta execução, conforme pedido do Ministerio da Fazenda, em aviso n. 134, de 29 de agosto ultimo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas-Gabineta-Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1900-Circular.

Fica declara lo que a disposição do aviso de 15 de juneiro de 1898, na purte relutiva ao maximo das despezas com o pessoal das estradas de ferro deve ser entendida e appli-ca la desde o principio do anno proximo, mediante as clausulas seguintes:

- 1.º Os quadros do pessoal, uma vez approvados, não podem ser alterados sem autorizações deste Ministerio, salvo si por urgencia de serviço, e pouco antes da tomada de contas, alguma mo lificação se tornar neces-seria, mas ainda assim não se fara effectiva, sim annuencia provi oria do engenheiro fioal, dependento da approvação alterior do Ministro.
- 2.º Não se deve consideror como max.mo de despeza a effectuar a similia de todis os vencimentos e salarios incluidos no qua tro. nem distribuir em gratificação as differenças entre as despezas reaes e as despezas autorizalas, nem finalmente admittir accumu ação de attribuições dos cargos por modo que determine accumulação de vencimentos integraes.

Saude e fraternidade. - Alfredo Maia.

Senhores engenheiros-fiscaes das Estradas de Ferro Bania ao S. Francisco, Recife ao Limoeiro, Rio Grande a Bajé e Conde d.Eu.

Ministerio de Influstria. Viação e Obras Publicas—Directoria deral de Obras e Viação -la secção - Circular n. 10 - Rio de Janeiro. 12 de setembro de 1900.

Recommendo-vos que nos contractos de fornecimento a essa repartição sempre que haja mercadoria similar nas fabricas do paiz, seja attendida est i circumstancia, de accordo com o disposto no art. 433 n. I da Consolidação das Leis das Alfandeyas e Mesas de Renda; convindo levar em conta na compunação dos preços le concurrencia o imposto a que estão sujutas as mercidorias importadas

Stude e fraternidade. - Alfredo Maia. Sr. dire tor da Estrala de Ferro Cautral do

Identicas aos directores das Estradas de Ferro Sul de Pernambuco, Paulo Affonso 6 Rio do Ouro, Observatorio do Rio de Janeiro, aos engenheiros fiscaes das estradas de ferro subvencionadas pela União, aos che-fes das commissões de portos e Inspecção (loral de Olyan Publicas Geral de Obras Publicas.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

52ª SESSÃO EM 12 DE SETEMBRO DE 1900

Prisi lencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da munha abriu-se a sessão, achando se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pinishiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Es-pirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Men-donça, Ribeiro de Almelda, João Pedro, Ma-noel Murtinho, André Cavalcante e G. de Carvalho.

Daixaram de comparecer os Srs. ministros Barão de Pereira Franco e João Barbalho, por motivo justificado.

Foi li la e approva la a acta da sessão antorior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.418-Bahia-R later, o Sr. ministro Piza e Almeida; paciente, José Antonio Longo.-Nagou-se provimento ao recurso, unanimomente.

N. 1.416-S. Paulo-Relator, o Sr. G. de Carvalho; paciente, Eduardo Frediano Caccialuppi.-Foi a hado o julgamento ate que venham as informações exigidas, un nimemente.

Revisões

N. 288-S. Paulo-Relator, o Sr. ministro H. do Esprito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; peticio-nario, Desiderio Bahia.— Julgou-se prejudicado o pedido, visto estar solto o recorrente por ordem do Tribunal Superior de Justiça, esó tar allegado nultidade do processo; una-

nimemeute. N. 496—Capital Federal —Relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcante; peticionario, Domingos Flores. — Não se tomou conhecimento do pedido por mão se tratar de

revi ao, em vista dos antos; un mimemente. N. 436—Capital Federal - Relator o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavaleante; peticionurio, o alfores João Epaminon las de Andrade Jambo. — Julgou so prejudica to o pedido, visto ter sido perdoado o recorrente e não resultar dos autos prova da sua inno-cencia; contra o voto do Sr. Macedo Soares; o Sr. H, do Espirito Santo confirmava a sentença.

N. 419-Minas Geraes- Relator, o Sr. ministro H. do Espirito Sauto; revisores, os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; peticionario Samuel Lindolpho. - Foi confir-

mada a sentença, unanimemente.

N. 445-Para-Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; peticionario, Bernardino Adauto de Paiva. — Tomando-so conhecimento do recurso de revisão, posto que irregularmente processado, é reformada a sentença, sendo absolvido o recorrente da accusação que lhe foi intentada; unanimemente.

Appellação crime

N. 550-Capital Federal-Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; appeilante, A Companhia de Seguros Maritimos, Terrestres Prosperidade; appellada, Brasilian Cost Company Limited.—Foi reformala a contenes para internacione con la contenes para internacione contenes contene sentença para julgar-se procedentes e provados os embargos, tendo-se a appellada como carecedora da acção intentada; contra o voto do Sr. Macedo Soares.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 368—Pernambuco—Appellante, Francisco Gonçulves Torres; appellado o juiz seccional.-Ao Sr. ministro Barão de Pereira Franco.

Homologação de sentença

N. 276 - Capital Federal - Requerente. D. Marianna Ferreira da Fonseca, casada com José da Silva Castro e outro.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Appellações civeis

N. 635-Capital Federal-Appellante, Lage & Irmão; appellado, Carlos Wigg.-Ao Sr. ministro, Pindahyba de Mattos.

N. 636—Capital Federal—Appellante, a união Federal, appellado, Pires Coelho & Irmão, Faria Lemos & Comp. e outro.-Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Recurso extriordinario

N. 220 - Rio de Juniero - Requerente Dr. Guilherme de Almeida Magalhães; requerido, o Estado do Rio de Janeiro.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

PASSAGENS

N. 64-Appellação crime-Ao Sr. Americo

Lobo. N. 95 — Conflicto de jurisdicção — Ao

Levantou-se a sessão às 3 1/4 horas da tarde. - O secretario, Joan Pedreira do Coutto Ferrus.

O EXTERIOR

ARGENTINA

Na cidade de Buenos Aires iniciou a Com-panhia de Viação o trafego dos bonds ele-ctricos, lançando em circulação 118 carros confortaveis e luxuosos.

Outras emprezas tratam tambem de substituir o seu actual systema de tracção pelo

O preço das passagens durante o anno de de 1901 será de quantia equivalente a 400 réis da nossa moe la por um trajecto de doze kilometros.

CHILE

Declarou o ministro das relações exteriores ignorar o representante diplomatico da Bolivia o conteúdo da nota que ao seu governo foi communicada pelo Sr. A. Konig, ministro plenipotenciario do Chile junto ao governo de Sucre.

-Foi creado em Valparaiso um tribunal para o julgamento dos processos navaes.

— O Sr. William Son, consul do Mexico,

foi ante-hontem alvo de uma manifestação por parte dos consules estrangeiros em Santiago, que lhe offereceram um banquete, durante o qual muitos foram os brindes ao Chile e ao presidente Errazuris.

ESTADOS UNIDOS

Annunciam os telegrammas de Constantinopla, publicados em Washington, que a Turqui) encommendou aos estaleiros allemãos de Kiel a construcção de seis cruzadores couraçados, bem como a construcção de dous torpedeiros à casa Ansaldo, de Genova.

- Sahiu no dia 5 do corrente de New-York com destino aos portos do norte o paquete inglez Buffon, da linha Lamport e Ho!t.

FRANÇA

Em sua edição de 11 do corrente annunciou o jornal pariziense Les Débats que deixaria proximamente o poler o ministerio Waldeck Rousseau, que será substituido por um gabinete de concentração.

INGLATERRA

Dizem os telegrammas do sul da Africa, recebidos ante-hontem em Lonires, que o ex-presidente do Transvaal chegou na tarde do dia 11 a Lourenço Marques.

—O marechal lord Roberts telegraphs so War Office dizondo ter o general French occupido com as suas tropas, após renhido combate, a praça de Barbeton, onde se achavam prisioneiros dos boers muitos officiaes inglezes.

PORTUGAL

Partiu hontem de Lisbôa para esta capital o paquete francez Brésil da Companhia Messageries Maritimes.

OS ESTADOS

AMAZONAS

O governo reformou o contracto, effectuado com importante firma commercial, para construcção do palacio presidencial, no que fez uma economia de 3.184:000\$000.

— A receita para 1901 está orçada em

18 mil contos e a despeza em 17 mil.

-Reappareceu em Manãos o Diario de Noticias.

PARA'

Affirma-se que no dia 20 do corrente apparecera na cidade de Belém uma nova folha denominada Jornal.

Ao que consta, o futuro orgão vem mili-

tar na politica do Estado.

—No proximo dia 16 deve se realizar alli sentimental concerto e homenagem à memoria do maestro Carlos Gomes.

CEARA'

Foi designado o dia 16 de outubro proximo para eleição de um deputado federal, na vaga que se deu por motivo da posse do actual presidente do Estado.

PERNAMBUCO

O general Travassos, commandante do districto militar, seguiu para Tamandaré, afim de escolher um local conveniente para concentração de forças.

- Durante a ausencia do commandante despachará o expeliente do districto militar o coronel Gouvên, commandante do 40º batalhão de infantaria do exercito.

— Continua a ma impressão no espirito publico por motivo do desfalque verificado na Caixa Economica.

Teem-se feito muitas retiradas de dinheiro deste estabelecimento.

ALAGOAS

Uma commissão de negociantes da praça de Macsió solicitou do presidente do Estado uma modificação no systema de organização das pautas de cobrança dos direitos de exportação.

BAHIA

Foi sanccionado o projecto que deroga a lei que autorizava o governo a contractar a construcção do segundo grupo de usinas de assucar.

- Fei aberta a inscripção para o concurso de substituto da Faculdade Livre de Direito. As materias do concurso são: direito civil e romano, e legislação comparada. O encerramento da inscripção será a 11 de janeiro de 1901.

S. PAULO

O presidente do Estado dirigiu monsagens ao Congresso pedindo os crelitos de 250:000\$ para conclusão do hospital de aliena los, em Juquery, e de 550:000\$ para conclusão das obras de sancamento de Sorocaba.

-Em reunião de jornalistas ficou resolvido que as exequias de Eça de Queiroz se realizem, em 17 do corrente, na Sé da Cathedral.

Foi nomeado presidente da commissão o Sr. Couto Magalhães e thesoureiro o Sr. Amadeu Lisboa.

-O secretario do interior ordenou exacto cumprimento do regulamento sobre feriados nas escolas, fazendo marcar pontos aos professores e alumnos que deixarem de comparecer as aulas nos dias uteis e mesmo nos santificados pela igreja.

-A' Camara dos Deputados foi apresentado pelo Sr. Rubião Junior o projecto de orca-mento para o exercicio de 1901. A receita é calculada em 41.728:000\$ e tixada a despeza em 41.590:000\$000.

A receita orçada é inferior à do exercicio passado, assim como à média dos ultimos tres exercicios.

Ainda releva notar que o imposto do café. estab lecida a base de 10 % por arroba para a exportação de 6.500.000 saccas, o que é certo, a arrecadação montará a importancia superior à orçada.

O discurso que pronuncion o Sr. Rubião Junior demonstrou que as condições financeiras do Estado estão consideravelmente melhoradas, pela diminuição das despezas publicas feitas durante a administração do coronel Fernando Prestes, assim como pela melhoria do preço do cafe e operação de credito feita pelo sceretario Mello Peixoto para consolidação da divida fluctuante.

O discurso do relator da commissão de fazenda causou, pois, boa impressão na Camara, sendo muito applaudido.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas - N. 34-Acta da sessão ordinaria, em 6 de setembro de 1990 — Presidencia do Dr. Didimo da Veiga — Representanta do Ministerio Publico, Dr. Viveiros de Castro — Secretario, Couto Neves.

Aos 6 dias do mez de setembro de 1900 reuniu-se o Tribunal de Contas, sob a presidencia do Dr. Didimo da Veiga, presentes os Srs. directores Rodolpiano Padilha e Alonso de Almeida, sub-director Dr. Francisco Ferreira Machado, no exercicio interino do cargo de director, e representante do Mi-nisterio Publico, Dr. Viveiros de Castro.

Devidamente examinados, foram apresen-tados os processos, accordãos e requisições seguintes, sobre os quaes passou o Tribunal a deliberar.

-Relatados pelo Sr. Rodolpiano Padilha: Processos de tomada de conta dos commissarios de 4ª classe:

Pedro Caetano Duarte Nunos, relativas ao periodo de 6 de setembro de 1896 a 15 de julho de 1898, em que serviu no cruzador Parnahyba.—O tribunal mandou lavrar accondão fixando em 2275021 o alcance encontrado nas referidas contas e condemnando o responsavel ao pagamento dessa quantia, no prazo de 30 dias.

Maurizio Helmold, no periodo de 4 de de-zembro de 1896 a 15 de setembro de 1897, quando embarcado no cruzador Andrada.— Ten lo sido recolhido o alcance de 330\$786, verifleado nas ditas contas, o tribunal mandou expedir quitação ao responsavel.

.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos de tomada de contas, julgados na sessão ordinaria anterior : do cirurgião da armada Dr. Guilhorme Ferreira de Abreu, mandan lo expedir-lhe quitação; dos cirurgiões Drs. Alvaro Teixeira dos Santos Imbassahy, Caetano Pedro Duarte Nunes e Casildo Maria da Silva Leal, do pharmaceutico Alvaro Augusto de Carvalho (dois processos); e dos commissarios Arlin lo Lopes de Castro (lois processos), Alfredo Magno Gomes (dois processos) e João Pinto de Faria, ficando os alcances encontrados em suis contas e condemnando-os ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias, bem assim man-dando officiar à Contadoria da Marinha, de accordo com a resolução tomada na supra moncionada sessão, declarando-lhe que não é regular a falta de menção nos processos de tomada de contas, dos enganos de somma, de lançamentos ou de reducção a que frequentemente alludem taes processos, e tambem sob a inconveniencia de comprehender em um so processo responsabilidades, embora da mesma natureza, porom referentes a periodos e dependencias diversas.

-Relatados pelo Sr. Alonso de Almeida: Ministerio da Fazenda:

Informações da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal:

De 17 e 20 de agosto proximo findo, sobre a

concessão dos creditos

De 600\$, à Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado das Alagons, para lespezas da verba 22ª — Ajudas de custo;

De 340\$, à do Maranhão, para as da mesma verba;

De l:125\$760, à de S. Paulo, para as do servico de estatistica aduaneira, por conta da renda arrecadada.

De 4, 8, 15 e 16 do mesmo mez, e de 3 do corrente, s bre a concessão dos seguintes creditos, pela verba 324, para pagamento de dividas de exercicios findos:

De 250\$, à Delegacia Fiscal no Rio Grande

do Norte ; De 3:225\$. à de Santa Catharina ;

De 4:474\$702, á da Bahia;

De 187\$500, à do Ceará; De 1:292\$880, à da Bahia.—O tribunal or-denou o registro da distribuição dos reforidos

Requerimento de Cicero dos Santos Marques, pedindo que lhe seja pago o quantita-tivo de que trata o art. 47 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, visto haver feito as despezas com o funeral de seu pae, bacharel João dos Santos Marques, conforente aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro. - O Tribunal mandou registrar a importancia de 200\$ por conta da verba 4ª Pensionistas.

-Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Carolina Torres de Faria, viuva do amanuense da Secretaria do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas Alfredo Ribeiro de Faria, na importancia annual de 550\$, e a seus filhos Maria Carolina, Joaquim, Hearique, Carlos e Gabriella, na de 110\$ a cada um;

A D. Julieta Adelaide da Fonseca Silva, D. Maria Paula da Fonseca Silva, D. Adalgisa Amanda da Fonseca Silva, D. Edith Adelaide da Fonseca Silva e D. Adelaide Dolores da Fouseca Silva, filhas do finado inspector da extincta Thesouraria de Fazenda no Estado do Espirito Santo Francisco Manoel da Fonseca Silva, na importancia annual de 300\$ a cada uma.

De meio-soldo:

A D. Leolinda Barcellos dos Santos Fernandes, viuva do tenente do exercito Alpiniano dos Santos Fernandes, na importancia mensil de 64\$400.

O tribunal, attendendo a que foram observadas nos processos as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões de que se trata e autorizou o registro da despeza, na forma dos pareceres.

—Ministerio da Mariaha 🥫

Aviso n. 1.297, de 23 do m z proximo findo, pedindo a concessão do credito de 3:5263 à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso, por conta da sub-consignocio « Fardamento para as praças etc. » da verba 9ª -Corpo de Mirinheiros Nacionaes- para attender ao pagamento de fardamento fornecido à Escol e de Aprendizas Marinheiros do mesmo Estudo. -O tribunal fez registrar a distribuição desse crodito.

-Ministerio da Guerra :

Aviso u. 535, de 27 de agosto ultimo, concornente ao pagamento de contas no total do 13:219\$782, proveniente de fornecimentos feitos no Ministerio.— O t ibunal or lenou o registro da despeza, excluida a quantia de 200‡, em que importa uma conta de João da Silva Alves, visto mencionar a mesma conta artigos forn cidos no valor de mais 605/100. —Relatados pelo Dr. Francisco Ferreira da

Silva Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras

Publicas—Avisos:
N. 1.729, de 3 de agosto proximo findo. requisitanto o pagamento, no Thesouro Fedeval, de diversas contas na importancia de 589\$460, proveniente de transporte de possoal da Repartição Geral dos Telegraphos, de janeiro a maio deste anno, correndo a despeza pela consignição « Transporte de pessoal; titulo; linhas » da la divisão da verba supra :

N. 1.999. de 28. referente à concessão à Delegaria Fiscal do referido Thesouro no Estado de Goyaz, do credito de 50%, para despezas com a arrecadação e conservação do material etc., da consignação «Serviços sus-pensos» da verba 21º — Eventuaes. — O tribunal determinou que se registre o pagamento da importancia de 589\$460, feita a devida annullação no credito concedido ao Thesouro Federal pelo aviso de 26 de janeiro deste anno, bem assim a distribuição do credito de 500\$ aquella Delegacia Fiscal

- Ministerio da Justica e Negocios Interiores-Avisos:

N. 1.812, de 14 de agosto ultimo, solicitando que, pela verba 30°, seja indemnizado o agente do Instituto dos Surdos Mudos, da quantia de 3:231\$540 em que importam as despezas de prompto pagamento feitas palo dito agente no 2º trimestre do corrente anno. e de que tratam os documentos annexos ao citado aviso. - O tribunal deixou de effectuar o registro das despezas, por terem sido indevidamente classificadas nas sub-consignações «Objectos de expediente, etc. e conservação do predios da verba 30°, as quantias de 20\$, 25\$, 10\$, 40\$ e 80\$ em que importam as custas de Manoel Joaquim Dias, Leitão. Amorim & Comp., Albano Marques da Silva e Domingos Joaquim da Silva (docs. ns. 4, 5, 8, 9 e 10).

1.883, de 24, com a cópia do contracto celebrado entre o director do Museu Nacional e o Dr. Ernesto Hemmendorf, para exercer este interinamente, o logar de assistente da secção de botanica do mesmo museu.tribunal mandou remetter o processo à Recebe loria desta Capital para verificar si está devidamente sella lo o termo do contracto, cuja cópia annexa ao mesmo processo, declara terem sido as assignaturas lançadas sobre uma estampilha de 300 réis.

N. 1.889, do 25, pedindo que, no Thesouro Federal, a contar de 18 do mesmo mez até 12 de fevereiro vindouro, seja pago ao Dr. Sylvio Muniz de Souza o vencimento integral do logar de preparador da cadeira de histologia da Faculdado de Medicina do Ro de Janeiro, visto estar substituindo interinamente o effectivo Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto, que se acha no goso de licença, levando-se o excesso da despeza, na importancia de 1:176\$036, à verba 381 — Eventuaes -O tribunal deixou de ordenar o respectivo registro, por comprehender a despeza uma parte referente ao exercicio de 1901.

1.890, da mesma data, remettendo a copia do termo de transferencia a firma Go-

mes & Peals, do contracto effectuado pelo commandante do Corpo de Bombeiros com & de Moraes & Comp., para o fornecimento de farragens, tintas, etc. ao dito carpo, no semestre corrente. - O tribunal mandon fazer a devi la annotação no registro do menciona lo contracto.

N. 1.935, de 31, enviando a cópia do contracto feito nelo Dr. chefe da Policia de Districto Federal com D. Adelaido Corrês Braga, representado por seu procurador, para o aluquel do predio occupado pela 5º estação policial urbana.-O tribunal resolveu que seia registrado o dito contracto.

Foi julgada comprova la a applicação da quantia de 1:00)\$, feita selo porteiro da Secretaria de Esta o do Ministerio da Industria, Viacão e Ocras Publicas, com despezas miudas e de prompto pagamento nos mezes de junho a ngosto do corrente anno, para as quaes recebeu o adeantamento de igual importancia.

Na fórma do disposto no art. 156, do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1895, foram affectos ao tribunal, em sua reumão de hoje, os rogistros ordenados pelo Sr. presidente, o cuja publicação se faz em o noticiario do Diario Official, sob os ns. 236, 237, 240 o 241, de 1, 2, 5 e 6 do corrente mez.

Nada mais haveado a tratar, o Sr. presidente deu per terminados os trabalhos desta sessão, e designou o dia 14 do corrente para a realização da seguinte sassão ordinaria.

E, para constar, eu, Domingos Conto de Carvalho Neves, secretario do tribunal, lavrei a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae assignada, — Dilian da Vega, —R. Palilla, —Alonso de Almeida, — Francisco Michaeli.

Fui presente. - Vivciros de Castro.

- Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 11 do correute o Sr. presidente doste Tribunat.
Ministerio da Industria, Viação e Ocras Pu-

ble is-Avises

2.036, de 3 do corrente, pagamento de 6:193\$497, a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Contral do Brazil, nos mezes de março, abril, maio e junho do corrente anno.

2.033, da mesma data, idem de 1:135\$850, a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no mez de julho ultimo.

Ministeria da Fazenda — Officios: N. 378, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 31 de agosto, pagamento de 3:357\$, das folhas dos salarios vencidos no mez de agosto ultimo, pelos operarios daquella repartição. N. 379, da mesma repartição, de 1 do cor-

rente, idem de 250\$, das despezas miudas daquella repartição, feitas pelo porteiro da mesma, no mez do agosto ultimo.

N. 308, da Casa da Moeda, de 26 de junho, idem de 7\$ a J. A. Guimarães & Comp., de fornecimentos aquella repartição no mez de abril ultimo.

N. 67, do serviço de estatistica commercial, de 31 de agosto, idem de 1003, da féria do servente daquella repartição durante o mez de agosto ultimo.

Da Camara Civil do Tribunal Civil o Criminal, de 17 de agosto, idem de 103\$443 a João Marques Dias, juros de capital em cofre dos orphãos.

- Requerimentos :

Do commissario da Armada Calixto Gaudoncio de Alvim, pagamento de 57\$540. de etapas venci las no periodo de 19 a 30 de setembro de 1895;

De Arbu-kle Brothers, idem de 352\$, de indemnização pelo estravio do mercadorias na Estrada de Ferro Central do Brazil;

Do conferente da extincta alfandega de São Paulo Alfredo Camillo Ferreira Robello, credito de 200\$ à D degacia daquelle Estado para pagamento dos preparos de viagem devidos ao referido conferente.

— Informações da 2º Subdirectoria de Con-

tabilidade do Thesouro, de 6 do corrente, pa-

gamento de 2:465\$020, de porcentagens devidas ao pessoal do Juizo Sectional.

-Exercicios findos-kequerimentos:

De Alberto José Guignard, pagamento de 2:000\$, dos impostos prediacs e pennas de agua r ferentes aos exercicios de 1895 e 1896. dos predios ns. 88 e 90 da rua do Lavradio. arrendados a Repartição da Policia o por ellepagos;

De José de Sammello, idem de 1388648, de meio soldo e montepio, no periodo de 3 de novembro a 31 de dezembro de 1-96, pertencentes a seus totelados filhos do filado inajor do exercito Antonio Bastos Varella;

De Generoso Ponce & Comp., idem de 908\$438, de vencimentos referentes aos annos de 1893 e 1894:

Da R. Farrago, i lem de 34?\$700, de fornecimentos a Casa da Moeda, em 1896 e 1897.

-Ministo io da Guerra:

Aviso n. 558, de 8 do corrente, pagamento de 26 65:3730, a diversos, de fornecimentos à Intendencia Goral da Guerra, no corrente exercicio.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 11 de setembro de 1900.

		Tempera-				VENT08		CÉO	pelos	30 08 08	dor
HOR AS	Barometro a 0°	tura contigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Força	Direcção	Fracção	Nuvens	Chuva registra	Phenomer diversor	Observador
1 h. m 4 h. m 7 h. m 10 h. m 4 h. t 7 h. t 10 h. n	763 2 763.4 765 4 764.1 763.3 764.4 764.8	16.2 16.5 16.9 18.0 19.3 18.3 18.5 18.3	11.9 11.5 11.7 12.0 12.0 12.6 13.4 13.8	87 82 81 78 72 60 84 88	2 2 2 3 1.0 0 0 1.0 8.3 1.4 3.0	N. E S. E S. E S. E S. E	1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0	KN. N KN. N CK. SK CK. KN CK. KN KN KN	ESE 12 ^h .0 ás 2 ^h .1/2		

Extremos da temperatura: Maximo + h. a.do, 20°.0, m1 ano 7 h. manha, 15°.7.

Evaporação em 2 horas : m/=.3.

Chuva cahidu: as 7 h. da man ã, 1m/=,1.6; as 7 h. da noite, gottas. Total em 24 horas, 1m/=,126.

Observações feitas a Oh. m. de Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°	762m/m.20 26°.4 17m/m 68 69°/4 ESE Hom Meio encoberto Pequenus vagas	769m/m.80 17°.0 11m/m.80 86°/o.5 E Bom Meio encoberto Chão

Errata-No boletim de hontem, na columna «Temperatura do ar» em logar de 23º.3 ás 3 h. p., deveria sahir 18º.3.

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8º 05' 00" NW

OBSERVAÇÕES A Ob M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9h07 ^m t. m. da Capital)							
PJETOS DE OPSERVAÇÃO	ESTADO DO GEO	ESTADO ATMOSPHERIO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	PORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- PHERIOG NA VESPERA
Belém. S. Luiz. Parnahyba Fortaleza Natai. Parahyba Recife. Maceió Aracaj ü Bahia. Victoria Santos Paranaguá Floriano polis Rio Grande	Renoberto Limpo Meio encoberto Quasi encob. Quasi limpo Meio encoberto Quasi limpo Meio encoberto Quasi limpo Meio encoberto Quasi limpo Limpo Limpo	Ameaçador B nu Muito bom Incerto Bom Bom Bom Claro Muito claro	Nevociro baixo Corôa solar Nev. tenue al o Nevociro tenue baixo Nev. t.nu) alto	ENE E ENE ESE ESE NNE SE ESE WSW E NW	Fraco Fraco Fresco Fresco Regular Fresco Regular Fraco Regular Aragem Muito duro Aragem Aragem Calma Fraco	Chão Peq. vagas Peq. vagas Chão Chão Espelhado Vagalhões — Chão	Bom Variavel Variavel Claro Bom Bom Bom Bom Bom Bom Bom Bom Bom Bo

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo Oropesa, para o Rio da Prata, levando malas para Matto Grosso. Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 9 da manhī, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo Inclustrial, para o Lazareto. Santos e Laguna, receben lo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8.

Pelo Nasmith, para Ilha Grande e Santos, recebindo impressos até às 7 horas da manhã, cartas parao interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8.

Pelo Mashelyne, para Ilha Grande e Santos, receben lo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porto duplo até a 1, objectos para registrar até às 11.

- Dia 14:

Pelo Meteoro, para Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Florianopolis, Rio Grande e Montevidéo, recebendo impressos até às 7 horas da manha, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo para o exterior até às 8, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo Espagne, para Marselha, recebendo impressos ate ás 4 horas da manhã, cartas para o exterior ate as 5, objectos para registrar até ás 6 da tar le de 13.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos días uteis, até ás 21/2 horas da tarde.

Recebimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisbo, excoptuando os da Companhia Messageries Maritimes, e entrega nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituario — Supultaram-se no dia 9 do corrente 25 pessoas fallecidas de:

at Possons re at	
Beriberi Variola Outras causas	1 2 33
Nacionaes Estrangeiros	36 30 6
Do sexo mesculino Do sexo feminino	36 17 19
Maiores de 12 annos Menores de 12 annos,	36 16 20
Indigentes	36 9
Veriola Outras causas	2 24 - 26
Nacionaes Estrangeiros	20 6 - 26
Do sexo masculino Do sexo feminino	29 6
Maiores de 12 annos Menores de 12 annos	19 7 2 6
Indigentes	8

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia la 11 do se- tembro de 190)	1.571:685\$802
Idem do dia 12:	
Em papel 211:118\$612 Em ouro 26:486\$053	
	237:604\$665
ļ <i>•</i>	1.809:290\$467

Em igual periodo de 1899... 1.559:935\$132

Rendimento do dia 1 a 11 de	
setembro de 1900	697 • 053\$157
idem do dia 12	66:302:415

763:3554572 841:973**\$**680

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERASS NA GAPITAL FEDERAL

Em igual periodo de 1899...

Arrecadação do dia 12 de se-	
tembro de 1900	21:095\$335
liem de dia 1 a 12	21:095\$335 300:667 \$ 139
Em igual periodo de 1899	472:334\$184

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.926

Arthur da Cunha Barros, negociante de lacticinios nesta Capital, à rua Sete de Setembro n. 205, apresenta à Junta Commercial da Capital Federal a marca acima collada para ser registrada na forma da lei. Consiste ella de um rotulo circular de fundo amarello e guarnecido de um filete azul, tendo no centro a figura de um indio em pe segurando com a mão direita um arco de flecha e com a esquerda um tacape; ladeando es a figura estão as palavras «Marca Registrada..»

Na parte superior do rotulo, vê-se uma

Na parte superior do rotulo, vê-se uma faixa fluctuando com a in cripção «Manteiga Brazil» e na inferior, outra faixa também fluctuando, com os dizeres «Rio de Janeiro.» A referida marca é usa la em latas ou outro qualquer vasilhame, contendo os productos de lacticinios de fabricação e commercio do supplicante e podera variar de dimensões, côres e disposições.

Achava-se collada uma estampilha de tresentos réis e inutilizada da seguinte forma: Capital Federal, 20 de julho de 1900.—Arthur da Cunha Barros.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Cap tal Federal, as 11 horas da manhã de 23 de julho de 1900.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.926, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no pri neiro exemplar 6\$600 de sello, por estampilhas.

Rindo Janeiro, 3 de setembro de 1900.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.927

Arthur da Cunha Borros, negociante de lacticinios nesta Capitol, à rua Sete de Setembro n. 205, apresenta a morca supra, que consiste em uma etiqueta ou rotulo, tendo em circulo as palavras « Lacticinios Barros» na parte superior « Rio de Janeiro» na inferior e no centro em sentido horisontal as iniciaes « A. C. B.».

Esta marca, que póde variar de dimensões e côres, serve para designar os lacticinios de fabricação e commercio do depositante e póde applicar-se estampada ou de outra qualquer forma conveniente.

Achava-se colluda uma estampilha de 300 réis e mutilizada da seguinte forma: Capital Federal, 20 de julho de 1900.—Arthur da Cunha Barroc.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Canital Federal às 11 horas da mançã de 23 de julho de 1900.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.927, por despacho da Junta Commercial em sessão de hojo.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Juneiro, 3 de setembro de 1900.—O secretario, Cezer de Otiveira.

Ao la lo achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.930

A firma F. M. de Mattos Villa Real, estab lecida nesta praça, á rua General Camara n. 238, com commerc o e fabrica a vapor de calcados, vem apresentar à meritissima funta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o seu fabrico e commercio, a qual consiste no rezuinte: Um rotulo em papel branco, em forma de um circulo, marginado por traços de tinta roxa, tendo-se na parte superior do lado de dentro, sobre uma pequena lita, a seguinte palavra-—Phonix— e por baixo, curvilineamente— Murci registrada—no centro vê-se represen ada umi phonix com as azas abertas em attitude de voar; por baixo do passaro noti-se uma pequena fogueira arden lo e mais abaixo as seguintes palavras—Industria Nacional—e aiuda mais abaixo as palavras— Rio de Janeiro.— A referida marca, sera usada nas solas dos calçados do seu fabrico, no lendo variar em cores e dimensões quando lhe convier, nas caixas, contendo o dito producto.

Apresentando assim em tres exemplares a mencionada marca, o supplicante pedeque seja registrada na forma da lei, afim degarantir a sua propriedade.

Achava-se collada uma estampilha de trezentos réis e inutilisada da seguinte forma: Rio, 20 de julho de 1900.— F. M. de Mattos Villa Real.

Apr. sentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas da manhã de 20 de julho de 1900.— O secretario, Cezar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.930 por despacho da Junta Commercial da Capital Federal em sessão de hoja. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1900.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lido achava-se o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Acham-se com dia para julgamento na sessão da Camara Criminal de sabbado, 15 do corrente, on nas seguintes, os processes-crimes ns. 609, 612, 624, 638, 737, 746, 748 e 747, a justica autora, Antonio da Co-ta Lima réo; a justica autora, Minoel Tagliaferro Javarar réo; a justica autora, Joanna Maria Martini na ré; a justica autora, Antonio de Almeida réo; a justica autora, Camillo dos Ruis réo; a justica autora, Manoel Francisco Canejo réo; a justica autora, Manoel Francisco Canejo réo; a justica autora, Antonio Ferreira dos Santos rio, e, aguardando preparo, a appellição n. 751, entre partes, Emilio Astuto appellante e a justica appollada.

Secretaria do Tribunal, 12 de setembro de 1900.—O secretario, Munoel Rumos Idon-corpo.

Theseuro Federal

Edital de concurrencia para a compra de talões de bilhetes de loteria e outros papeis som utilidade existentes no Thesouro Federal.

De ordem do Sr. Ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ató as 2 horas da tarde do dia 15 de setembro proximo vindouro recebem-so nesta directoria propostas, em carta techada, não só para a compra de talos de bilhetes de loterias, existentes no Thesouro Federal, com exclusão dos referentes aos annes de 1895 e 1896, mas também de quaesquer outros papeis sem utilidade para o mesmo thesouro.

Directoria do Expelente do Thesouro Federal, 29 de agosto de 1900.-Pedro Teixeira Soares.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhocimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição es volumes abaxo mencionades, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a rospeito.

Vapor inglez Inca, procelente de Glasgow, entrado em 2) de agosto de 1900. - Manifesto

Armazem n. 9-CJ: 2 caixas ns. 9 e 1.015. repregadas.

DCC: 2 ditas ns. 8.105 e 8.104, idem. M: 2 dit is ns. 1.951 e 1.952, i lem. TB: 2 litas ns. 365 e 375, idem. Idem: 2 ditas ns. 382 e 389, idem. ALD: I dita n. 4, idem.

CNL: 1 dita n. 358, idem. TB: 1 dita n. 377, idem. Idem: I dita n. 379, idem.

M&I-HCH: 1 barrica n. 1.189, idem. Sem marca: I amarrado sem numero, desmanchado.

J-R-C: 2 caixas ns. 6.655 e 6.656, repregadas.

Idem: 1 dita n. 6.644, idem.

ALFC—P: 2 ditas us. 5.784 e 5.785, idem. M—0: 2 ditas us. 3.627 e 3.632, idem. Idem: 2 ditas us. 3.625 e 3.637, idem. Idem: 2 ditas us. 3.630 a 3.620, idem.

ldem: 2 ditas ns. 3.619 e 3.634, idem. GWC: 1 dita n. 153, repregada e avariada.

S-F: 2 ditas ns. 110 e 111, idem, idem. PCAB: 1 barrica n. 36. repregada.
VCA: 2 caixas ns. 2,271 e 2,274, idem.
FBC: 5 ditas ns. 7, 10, 11, 13 e 12, idem.
DCC: 2 ditas ns. 8,101 e 8,106, idem. Idem: 2 ditas ns. 8.103 e 8.102, idem. M-4: 1 dita n. 3.622, idem.

Vapor inglez Orissi, procedente de Liver-pool, entrado em 29 de agosto de 1900.— Manifesto n. 553.

Armazem n. 1-GS: 4 saccos sem numero. rotos.

Idem: 3 ditos idem, idem.
G-P: 1 caixa n. 1.203, rapregala. FNF: 2 fardos ns. 11 e 12, rotos. CF-TC: 1 caixa n. 70, repregada. EM: 3 ditas sem numero, idem. Hem: 3 ditas idem, idem. VRC: 1 dita n. 5,189, idem. Rodgers: 1 barries u. 1.308, idem. MMR: 1 caixa n. 312, idem. LIC-S: 2 ditas ns. 250 a 264, idem. CSC-DV: 1 dita n 11, idem. CRP: 2 ditas ns. 254 e 255, idem.

Vapor francez Cordillère, procedente de Bordeos, entrado em 29 de agosto de 1:00.— Manifesto n. 552.

Armazem n. 11-V-C-21-WW: 1 caixa

n. 9.914 A. repregada.
Idem: 1 dita n. 9.914 B. idem. En: I dita n. 1.176, i lem.

C de C: 1 fardo n. 6.110, roto.
Despacho sobre agua — C V M: 2 cestos
ns. 46 e 47, abertos.
WiC: 1 dito n. 2.331, idem.
LD: 1 dito n. 9.898, idem.

BM: 1 caixa n. 1.348, repregada.

ED: 1 dita n. 1.184, idem.

BG-F: 1 dita n. 319, repregada e avarinda.

SNC: 1 dita n. 3.950. idem idem. JBL: I dit (n. 744, idem idem.

BG-F: 1 dita n 312, idem.

ED: 2 dites us. 1.180 e 1.183, idem idem. Armazem da Estiva-ElB: 1 dita n. 7.052, lem idem.

Armazem n. 11-EMC: 1 dita n. 575, idem

CB: 1 dita n. 8.487, idem idem.

SM: 1 dita n. 8, idem idem.

CJS: 1 dita n. 3.949, idem idem. Armazem da Estiva - C -M-C: I dita

n. 136, repregada. PE-20: 1 dita n. 11, avariada. LA: I dita n. 9.838, repregada,

C de C: 1 fardo n. 6.111, roto. ER: I caixa n. 4.503, repregada.

Admazem u. 11-ED 1 dita n. 1.178, ava-

SM: 2 ditas ns. 1.739 e 22 e 26. idem. FSC-AS: 2 ditas us. 1.742 e 1.742, ava-

riadas e reprezadas. D. Junior C.: I dita n. 9.830, idem idem.

SM: I dita n. 24, idem idem. MWC: I dita n. 45, idem idem.

JCAC-PDF: 1 dita n. 641, idem idem. TA: I dita n. 9.772, idem idem.

Vapor allemão Amazonas, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de agosto de 1900. -Manifesto n. 539.

Armazem n. 10 - SMF: 1 caixa n. 104, represent ...

SN: 1 ditte n. 569, idem.

Armazon n. 10 — EC: 1 caixa n. 107, re-

pregada. MJ de MM: I dita n. 75, idem. JCC: 2 ditas ns. 9.7471 e 9745/2, idem.

A-21-J-MM:2 ditas ns. 9.671/7 9.671/5, idem.

V-21-C-WW: 1 dita n. 9.679, idem. Idem: 1 dita n. 9.671/5, idem.

ARC: 1 dita n. 1.522, idem. EB: 1 dita n. 29,194, idem. MJ de MM: 1 dita n. 64, idem.

SMF: 1 dita n. 103, idem. FSC-K: 1 dita n. 5.111, idem.

Vapor francez Cordillère, procedente de Bordeos, entrado em 29 agosto de 1900 .-Manifesto n. 552.

Armazem n. 11 - M-h-C-C: 1 caixa n. 9.683, idem.

Idem: 1 dita n. 9.685, idem. BG-F: 1 dita n. 314, idem.

ED: 1 dita n. 1.179, idem. JAM: 1 dita n. 2.561, idem.

LAR: 1 fardo n. 6.403, roto.

ACC: 1 caixa n. 107, repregada. MWC 1 dita n. 851, idem.

SCM: 1 dita n. 632, idem. DFC: I dita n. 10.702, idem.

Vapor inglez Hevelius, procedente de Nova York. entrado em 28 de agosto de 1930.— Manifesto n. 543.

Armazem n. 14 - FB: 2 caixas ns. 1 e 2.

repregadas. FiO: 1 dita n. 14, idem. JM: 13 ditas sem numero idem.

LMC: 1 dita n. 28, idem. LRC-LC55: 2 ditas ns. 4 e 5, idem. A-M-M-C: 3 caixas ns. 75/77, repre-

gadas. JM: 6 ditas sem numero, idem.

SGC: 1 dita n. 1.064, idem. SCM: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.

FF: 2 ditas ns. 9.418 e 9.415, idem. LRC-LC-55: 1 dits n. 7, idem.

HC: 1 d ta n. 2, idem. AMC: 2 ditas ns. 215 e 232, i.lem.

JM: 2 barricas ns. 165 e 4.392, idem. Vapor francez Cordillère, procedente de Bordeaux, entrado em 29 de agosto de 1900.

-Manifesto n. 552. Despacho sobre a zua - GAC: 4 caixas sem

numero, repregadas, AF: 1 dita n. 8.374, idem. CVII: 3 ditas ns. 61, 64 e 72, idem. Al: 1 dita n. 10, idem.

D: 1 dita n. 952, idem.

JC: 1 dita n. 1, i lem. JMC: 1 dita n. 753, idem.

Avenier: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

MIB: I dita n. 7.078, idem.
Vapor allemão Paraguassu, procedente de
Hamburgo, entrado em 1 de setembro de
1900.—Manifesto n. 560.

Armazem n. 3 - Herm. Stottz: 1 caixa numero 1.412, repregada.

FC: 1 dita n. 419, idem.

Armazem das amostras — Meyer & Comp.: 1 dita n. 4.639, idem.

Conego Curio: 2 pacotes sem numero, rotos, A-21-J-WW: 1 dila n. 201, idem. Herm. Stoltz & Comp.:1 dita n. 371, idem,

Vapor ingiez Inva, procedente de Glasgow. entrado em 29 de agosto de 1900.-Manifesto n. 541.

Armazem n. 9 - CP-4-LF: 2 barricas ns. 38 e 41, avariadas.

TB: 1 caixa n. 390, repregada.

Idem: 3 ditas sem numero, avariadas.

Vapor inglez Hevelius, procedente de Nova York, entrado em 28 de agosto de 1900. Manifesto n. 518.

Armazem n. 14 — Barros Sobrinho Comp.: 2 caixas ns. 1 e 3, repregadas.

SB: 1 dita n. 80, idem.

SCM-EF: 2 ditas ns. 9 e 10, ilem. 30-Maia: 1 dita n. 26, idem.

AXV: 1 dita n. 371, idem. CJB-R: I dita n. 6, idem.

FIC: 5 ditas sem numero, idem.

JM: 6 ditas idem, idem. Pinto: 4 ditas idem, idem.

LF: 4 ditas idem, idem. CGC: 1 amarrado n. 96, idem.

Idem: 2 barricas sem número, idem.

JM: 5 ditas idem, idem. AAC: 1 caixa n. 34, idem.

CGC: 1 dita n. 27, idem.

FJC: 1 dita n. 24, idem. TP: 1 dita n. 25, idem.

PJ-Rio: 1 dita n. 3, idem. H: 1 dita sem numero, idom.

CFC-V: 1 dita n. 129, idem.

JM : 2 ditas ns. 199 e 212, idem. LR-L. de C.-55: 1 dita n. 8, idem.

D. Caroly & Comp. : 2 ditas ns. 83 e 86,

AAS: I dita n. 156, idem. CPC: I caixa n. l, repregada. DGR: 1 dita n. 1.463, idem.

CTB-R: 1 dita n. 6, idem. EB: 1 dita n. 5, idem.

JM: 1 dita sem numero, idem.

Vappor allemão Paraguassa, procedente de Hamburgo em 1 do setembro de 1900.—Manifesto n. 560.

Armazem das Amostras — Achilles Bowe:

pacote sem namero, roto. Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: I dito idem, idem. Vapor francez Cordittere, procedente de

Bordeaux em 29 de agosto de 1900. — Manifesto n. 552.

Despacho sob agua - MSC : 1 caixa n. 21, repregada.

Armazem da Estiva - AMC - L : 2 ditas

ns. 20, 35, idem. HMC: 1 dita n. 8. idem.

CSE-S. Paulo-Via Santos: 1 dita n. 17, idem.

Despacho sob agua — EK: 1 dita n. 2, idem.

AAS: 1 dita n. 2, idem.

Armazem da estiva-GC: 1 dita n. 6.248, vazando.

HL: 2 ditas ns. 9.036/37, idem.

Despacho sob agua — C - M - C : 4 ditas

sem numero, idem.

Armazem n. 11 — MMC 1 dita n. 1, idem. SCM — EF: 1 dita n. 993, idem. CB: 1 dita n. 8.479, idem.

Estado: 2 ditas ns. 1.189, 1.192, idem.

JBL: 1 dita n. 742, idem.

Vapor francez Piranagui, procedente do
Havre em 28 de agosto de 1990.— Manifesto

Armazem da Estiva-AG - W: 11 caixas sem numero, repregadas.

Vapor Hungaro Petof, procedente de Fiume em 31 de agosto de 1930.—Manifesto n. 555. Armazem n. 15— RGC—V: I caixa n. 456, repregada. D-X: 1 dita n. 6.487, idem.GG: 1 dita n. 255, idem. LFC: 1 dita n. 1.349, avariada. LJC: 1 dita n. 1.349, idem. FC: 1 dita n. 157, idem. JRS: 1 dita n. 37, idem. JC—RC: 1 dita n. 3.558, idem. B: 1 dita n. 1.780, idem. RGC-V: 2 ditas ns. 494 e 487, idem. Idem: 2 ditas ns. 450 e 459, idem. Idem: 2 ditas ns. 174 e 497, idem. ldem: 1 dita n. 164, idem. AAS: 3 ditas sem numero, idem. EK: 7 ditas idem, idem. AAS: 1 dita n. 354, idem. Vapor inglez *Iberia*, procedente de Val-paraizo, entrado en 2 de setembro de 1900. - Manifesto n. 559. Armazem n. 6 - Manoel Fevaro: 1 caixa sem numero, repregada. Braz Silva & Comp. : I dita idem, idem. Vapor inglez Orissa, procedente de Liverpool, entrado em 29 de agosto de 1900. -Manifesto n. 553. Armazem n. 1 - M-G: 4 caixas sem numero, repregadas. OPC: 7 ditas idem, idem. PSN-HCC: I dita n. 593, idem. ldem : 1 dita n. 584, idem. L-45 C-F : 1 dita n. 170, idem. -X-C: 1 fardo sem numero, repregado. ALFC: 1 caixa n. 5 789, repregada. PT-C-R: 4 ditas som numero, idem. ESC: 2 ditas idem, idem. EMC: 3 ditas, sem numero, idem. EA-C: 1 dita n. 3.157, idem. EM: 2 ditas, sem numero, idem. L&L: I dita n. 2.057, i lem. MYSC: I dita n. 3, idem. Vapor allemão Paraguassii, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de setembro de 1900 -- Manifesto n. 560. Armazem n. 3-- MFO: 2 caixas, sem numero, repregadas. P: I barrica n. 114, vazando. PC-LR: 2 caixas ns. 9.870 e 9.875, repregadas. S: I dita n. 2.628, idem. AML: 1 dita n. 72\, idem. Idem: 1 dita n. 723, avariada. AS: I dita n. 3.903, repregada. HSC: 7 dita, sem numero, idem. LS: 1 dita n. 39.036, idem. Armazem da estiva-AG: 20 ditas, sem numero, idem. Idem: I dita, idem, idem.

Vapor francez Paranagua, procedente do Havre, entrado em 28 de agosto de 1900-

Manifesto n. 551.

Armazem da estiva — MBB: 3 barricas ns. 205, 206 e 211, repregadas.
Idem: 1 dita n. 207, idem.
Armazem n. 12—MF: 3 fardos ns. 23, 27 e

28. rotos.

Idem: 3 ditos ns. 17, 24 e 18, idem. Idem: 2 ditos ns. 32 e 27, idem.

Idem: 1 dito n. 20, idem. FA: 1 caixa n. 584, repregada. JRCC-VN: 2 ditas ns. 580 e 581, idem.

PS: I dita n. 155, avariada.

CG: 1 dita n. 255, repregada. Armazem n. 12—SCC—Campos: 1 caixa,

sem numero, repregada, avariada e vazando.

Idem: 1 dita, idem, idem, idem.

Vapor austriaco Petofi, procedente de Fiume, entrado em 31 de agosto de 1900.-Manifesto n. 555.

Armazem n. 15-I. F.: 1 caixa, n. 8, repregada.

D-x: 1 dita n. 6.482, idem. ZOZ: 2 ditas ns. 990 e 1000, i lem. 16: 1 dita n. 8, idem.

IL: 1 dita n. 8, idem. II: I dita n. 8, idem. IH: 1 dita n. 8, idem.

Vapor allemão Paraguassu, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de setembro de 1990. -Manifesto n. 560.

Armazem n. 3-ARS: 1 caixa n. 3.741, avariada.

CSC-R: 1 dita n. 6.676, repregada. DG: 3 ditas ns. 378, 376 e 332, idem. Dr. T. P.: 1 dits n. 1.239, idem.

DGC: 1 dita n. 4.622, avariada e repregada.

GC: 16 ditas, sem numero, idem, ilem. HSC: 4 ditas, idem, repregadas.

JCC: I dita n. 751, idem.

Bazar Miscellania: 4 ditas ns. 2/5, idem. MMC: 1 dita n. 2.141, idem.

PM: I dita n. 1.824, idem. RS: 11 ditas, sem numero, idem. S: 1 dita n. 2.795, idem.

SI: 1 dita n. 537, idem. AY-21-WW: 1 dita n. 9.806, idem. Vapor nacional Guarany, procedente do Buenos Aires, entrado em 29 de agosto de 1990. — Manifesto n. 547.

Armazem n. 6-1002-JBM-C: 13 caixas.

sem numero, repregadas.

Vapor allemão Amazonas, procedente de Hamburgo, entradoem 25 de agosto de 190). -Munifesto n. 530.

Armazem n. 10 - JRD: 1 caixa n. 1.838, ropregada.

HH: 3 dit is ns. 351, 353 e 363, i lem. Idem: 2 ditas ns. 358 e 370, idem. SC: 2 ditas ns. 615 o 1.490, idem.

42: 1 dita n. 25, idem. F-A-C-LG: 1 dita n. 145, idem.

AVC: 1 dita n. 5.311, idem. Drogaria Mattos: 1 dita n. 629, idem.

SS: 1 dita u. 703/2, i lem. MR: 1 dita n. 4.326, idem. HH: 1 dita n. 357, idem.

HSC-H: 1 dita n. 6.554, idem. P-A-C-LG: 1 dita n. 122, idem.

OSC: 1 dita n. 1.426, idem. MC: I dita n. 10.550, idem.

Idem: 1 dita n. 10.551, idem. Idem: 1 dita n. 10.552, idem. MGC: 1 dita n. 2.523, idem.

FP: 1 dita n. 1.755, idem. HII: 2 dit is ns. 1.849 e 1.848, idem.

SP: 1 dita n. 1.877, idem.

BBC: 1 dita n. 4.657, idem. CFB: 2 barriers ns. 22, i lem.

S: 2 caixas us. 2.213 e 2.336, idem. Vapor francez Paranagui, procedenti do Havre, entra lo em 30 de agosto de 1900.-

Manifesto n. 190. Armazem n. 12 - MF: 10 fardes sem nu-

mero, rotos.

RLHJ: 1 caixa n. 5.013, repregada. Armazem da estiva—RC: 1 barrica n. 200,

repregada. AG: 6 caixas sem numero, idem.

Vapor nacional Meteoro, procedente de Montevidéo, entrado em 3 de setembro de 1900. — Manifesto n. 558.

Armazen n. 6 — Z: 5 caixas sem numero,

reprezadas e avariadas.

PTC: 2 ditas sem numero, idem.

Vapor nacional Petropolis, procedente de Santos, entrado em 30 de agosto de 1900-Manifesto n. 387.

Armazem n. 6-MVC-D: 1 caixa n.10.981, repregada o avariada.

CAC: I barril sem numero, vasando. CRP: I caixa idem, repregada e avariada.

Al: I dita idem, idem.

JA: 5 ditas idem, idem.

Vapor nacional Guarany, procedente de
Buenos Aires, entrado em 29 de agosto de 1900 — Manifesto n. 547.

Docas D. Pedro II—B: 20 saccos sem nu-

mero, com filta.

Vapor francez Paranagua. procedente do Havre, entrado em 23 de agosto de 1900— Manifesto n. 551.

Despacho sobre agua-CMC: 3 caixas sem numero, repregadas.

Armazem da estiva - AG-W. 4 caixas sem numero, repregadas.

Hem: I dita idera, idem.

Despacho sobre agua—JJGC— Superior: 10 | idem. caixas idem, idem.

Idem: 8 ditas idem, idem. LAMC-PB: I dita idem, idem. JJGC-PB: 1 dita idem, idem. JJGC-Superior: 3 ditas idem, idem. Idem: 3 ditas idem, idem. Idem: 3 ditas idem, idem. ldem: 3 ditas idem, idem. Idem: 3 ditas idem, idem. RGC: 3 ditas idem, idem. Desputho sobre agua-LAMC-Superior: 1 caixa, sem numero, repregada.

Vapor alle não Paraguasia, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de setembro de 1900. -Manifesto n. 560.

Armazem n. 3-SSJ: 1 caixa n. 1.868, re-

pregada. TOFC: 1 dita n. 21.723, idem. dem: 1 dita n. 21.727, idem. WTJ: 1 dita n. 499, idem. HS: 1 dita n, 408, i tom. JEBC: 1 dita n. 2.373, idem.

MFC: 1 dita, idem, idem.

JCC: 1 barril, sem numero, vasio. LF: 5 encapados, idem, repregados.

LSW-V: 1 crixa n. 16, idem. MMRC-LG: 1 dita n. 1.531, idem.

PSNC-S: 1 dita n. 125, idem. PTU: 1 dita n. 2.731, idem.

RS: I dita. sem numero, avariada. A — P: 2 barricas n. 103 e 115, reprogadas.

BF: 1 dita n. 9.715/1, idom. BSP: 1 dita n. 3.895, idem. C: I sacco, sem numero, roto.

CPC: I caixa n. 6.803, idem, repragada.

CLB 3: 1 dita n. 4.285, idem. DG: 1 dita n. 387, idem. FS: 1 dita n. 531, iden.

HSC: 3 ditas ns. 462, 100 e 105, idem.

Vapor allemão Amazonis, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de agosto de 1980. Manifesto n.539.

Armazem da Estiva—AJD: 1 barrica n. 10.569, repregada.
BH: 1 dita n. 8.817, idem.

Armazem da Estiva — MBC: 1 caixun, 12.180, repregada.

Armazem n. 10- FBC:1 caixa n. 229.001,

ropregaila. MBC: 1 dita n. 12.273, idem. Idem: 1 dita 12.235, idem.

DG: 1 dita n. 223, idem. JCC: 1 dita n. 9.810, idem.

ldem: 1 dita n. 9.810, idem. CSC: I dita n. I, idem.

JCRC: 2 ditas ns. 2.659 c 2.647, idem.

Arp & Comp.: 1 dita n. 368. W: 1 dita n. 3.427, idem. EBC: 1 dit i n. 422, idem.

Despacho sobre agua-AI: 5 garrafões sem numero, quebrados.

Armazem n. 10-MC: 2 caixas ns. 1.863 e

608, avariadas. JRCC: 2 ditas ns. 2.660 e 2.652, repre-

gadas.

MBC: 2 ditas ns, 12.281 e 12.229, idem. Idem: I dita n. 12.234, idem. JCC: 2 ditas ns. 723 e 724, idem. S3: 2 ditas ns. 9.701/1 e 9.701/2, idem.

JRCC: 2 ditas ns. 2.646 e 2.649, idem. EBC: 3 ditas ns. 423 a 425, idem

GSC: 2 ditas ns. 9.630 5 e 9.630/1, idem. Idem: 1 dita n. 9.630/2, idem.

S-12-S: 2 ditas ns. 9.781 e 9.779, idem. Vapor inglez Clipte, procedente de Southampton, entrado em 5 de setembro de 1900.

-Manifesto n. 557. Armazem de amostras - E. J. Isnart :

l caixa sem numero, repregada.

CP-C: 1 dita idem, idem.
Armazem n, 9 - JHLC: 1 caixa n. 7, avariada.

CC: I dita n. 6.745, repregada. J. F. de Pinho Filho & Comp.: 1 dita sem numero, idem.

EM&C: 1 dita, idem i lom. CMRR: I dita n. 1. idem.

Th. M. L. B. Bank: 1 dita sem numero,

CC: 1 dita n. 43, idem.

John del R. & Comp.: 1 dita n. 2, idem. LPK: 4 ditas sem numero, idem.

Vapor inglez Danube, procedente do Rio da Prata em 5 de setembro de 1900-Manifesto n. 586.

Armazem n. 6 — Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada.

Pedro Rios Souto: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão Paraguassii, procedente de Hamburgo, em 1 de setembro de 1900-Manifesto n. 560.

Armazem da estiva - MFS: 2 caixas sem numero, repregada.

Vapor austriaco P. toh, procedente de Fiume, em 31 de agosto de 1900-Manifesto n. 555.

Armazem n. 15 - RSS: 2 barris sem numero, vazio:.

Idem: I dito, idem i lem.

Vapor inglez (lyde, procedente de Southampton, em 5 de setembro de 1900-Mauifesto n. 567.

Armazem da bagagem-Sem marca: 1 mala sem numero, aberto.

Vapor inglez Inca, procedente de Liverpool, entrado em 28 de agosto de 1900. -Manifesto n. 548.

Trapiche Rio de Janeiro - D: 20 meios sace is sem numero, com filta.

Idem: 10 maios litas i lam, idem. Idem: 6 ditos ditos idem, idem.

Vapor inglez Orissa, procelente de Liverpoot, entrado em 29 de agosto de 190). - Manifesto n 53.

Trapiche Rio de Janeiro - D: 5 meies saccos sem numero, avaria los.

Hein: 20 ditos ditos i lem, idem. Idem: 20 ditos d tos idem, i lem.

Hem: 20 ditos ditos idoia, idem.

ldem : 5 detos ditos idem, idem. Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 190). - Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, sjulante.

Vapor francez Piranagua, procedente do Havre, entrado em 28 de agosto de 1910. -Manifesto n. 551.

Despacho sobre agui-JIG-Superior: 10 caix is sem nu noro, reprezadas.

Hem: 9 ditas idem, idem. ldem: 3 ditas idem, idem.

ldem: 6 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 19 d tas idem, idem.

LRC-Arian : 3 ditas idem, idem. Idem: 4 dit is idem, idem.

Herminium: 6 ditas idem, idem.

JBA: 2 ditas idem. idem.

MFC-PB: 2 dieus idem. idem. Idem: 2 ditas idem, idem.

CMC: I dita idem. idem. RGC: 2 ditas idem. idem. Vapor allemão *Paraguassa*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de setembro de 1900. - Manifesto n. 560.

Armazem da Estiva-GC: 1 caixa n. 12.373, repregada e vasın lo.

Armazem das amostras-L-D: 1 dita n. 1,

repregada.

L: I dita n. 1. idem.

Armazem n. 3—PSNC—S: 1 dita n. 122, 129—3—R: 1 dita n. 1.504, idem.

RSC: 1 dita n. 640, idem.

Armazem n. 3 - RFLC: 2 caixas ns. 534

e 535, repregadas.

SC: 2 ditas ns. 3.200 e 3.197, idem. Idem: 2 dites ns. 3.198 e 3.199, idem.

TJC: 1 dita n. 4.421, idem. Z-BA: 1 dita n. 1.451, idem.

CPC: 1 dita n. 4.137/38, idem. FS: 1 dita n. 559, idem.

Feronia: 2 ditas ns. 76 e 78, idem. JVC: 1 dita n. 14.510, idem. Idem—9.929: 2 fardos ns. 7 e 22, repregados.

I.C: I caixa n. 4.493, avariada. MC: I dita n. 1.854, idem. MOB: I barrica n. 12, repregada.

PTC: 1 caixa n. 2.733, idem.

PHC: 1 dita n. 195, i lem.

Vapor allemão Amozonas, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de agosto de 1900. Manifesto n. 539.

Despacho sobre agua — MTLC: 3 caixas

ns. 11, 48 e 20, repregidas.

Idem: 3 dit s ns. 33, 12 e 36, idem.
Antonio Ribeiro: 1 di a sem numero, idem. Drogara Berrini: 1 amarrado n. 2.321, repregado.

Armazem n. 10 - J - R - C - C: 1 caixa n. 2.648, repregada.

Ham: 1 dita n. 2.643. idem.

W-C-21-AW: 1 dita n. 9.958, idem. JAC: 1 dita n. 36, idem.

MBC: 1 lits n. 12 131, idem.

Idem: 1 dita n. 12.241, idem.

Idem: 1 dita n. 12.246, idem. Idem: 1 dies n. 12.245, idem.

MBC: 1 dita n 12.241, id m.

ldem: 1 dita n. 12,276, idem.

ATP-MR: 2 ditas ns. 209 e 211, idem.

CV: ns. 1.781 e 1.779, idem.

Idem: 1 deta n. 1.780, idem. ASC-N: 4 ditas ns. 1, 3, 4 e 5, idem. JBC: 1 'ita n. 548, i en.

CPC: 1 d ta n. 4.583, idem.

E3C: 1 dit n 421. idem. CP: 1 dita n. 5.280, idem.

W: 2 ditas ns. 4. i93 e 3.082, i lem.

Vapor ingliz Clyde, procedente de South-ampton, entrado em 5 de setembro de 1900. Manifesto n. 567.

Armazem n. 9 - OPC: 2 cuixas ns. 8.523. av criadas.

Hem: 2 dit s ns. 8,525, idem.

Ilem: 2 ditas ns. 8.513 e 8.519, idem. SM-R: I dita n. 1 237, ilem.

SPC: I dita n. 2.390, i lem.

SCM—EF: I dita n. 4.771, repregada.

TB-PL: I dita sem numero, idem.

W-TG-L: I dita n. I, idem.

JCVM: 1 buril n. 30), vasio. A S: 1 caixa n. 44, repr gada.

CS: D: 1 dita n. 4.658, id m. C3: 1 dita n. 1.725, av riada. CXC: 1 dita n. 233, idem. EMC: 2 ditas ns. 1.414 e 1.420, idem.

1 lun: 2 ditas ns. 1,417 e 1.416, repregadas.

E-R-0: 1 dita n. 1.190, avariada. FCC: 1 dita n. 6.123, repregada o avariada.

Li: 1 lita n. 176, iden iden. LIC-K: 1 dita n. 1.057, repregala.

M-C-&-C: 1 dita n. 474, avariada. ld m 1 ditan. 472, repregada e avariada.

Hen: I dita n. 473, repregala. Idem: I dita n. 475, avaria la.

Vipor francez Paranajud, procedente do

Havre, entrado em 23 de agosto de 1900 .-Manifesto n. 551.

Armazem n. 12-08-B: I caixa n. 8.277, repregada.

F-C-&-C: 1 dita n. 11.600, idem.

FCC: 1 dita n. 7.041, i lem. GS: 2 ditas ns. 111 o 112, repregadas e avariadas.

AM: 1 dita n. 866, repregada PS: 2 ditas ns. 2 e 161, idem. SAC: 2 ditas ns. 130 e 131, idem. OSC: 1 dita n. 894, idem.

-N: 3 ditas ns. 33/35, repregadas e

16: 4 ditas ns. 244/47, repregadas. Idom: 4 ditas ns. 242 e 250, idem. Idem: 4 ditas ns. 250 e 354, idem. RPP—N: 2 ditas ns. 30 e 32, idem.

MAF: 2 ditas sem numero, idem.

OSC: 2 ditas ns. 904/5, idem. C. Hargraves: 1 dita sem numero, idem. Despacho sobre agua — SCC — Campos: 1

dita idem, repregada o vasando. Armazem n. 12-CG: 2 ditas ns. 241 e 246,

repregadas.

Hem: I dita n. 243, i em. Pachecho: I dita n. 571, idem.

repregada.

M .F: 1 dita sem numero, avariada e vasan lo. Arınazem n. 12 — Pacheco: 1 dita n. 568,

EPP: 1 dita n. 29, idem.
OSC: 2 ditas ns. 300 e 301, idem.
J-R-C-C: 1 dita n. 2.656, idem.
Martin: 1 dita n. 1.816, idem.

CG: 1 dita n. 249, idem. ldem: 1 dita n. 252, idem. SAC: 1 dita n. 132, idem. OSC: 2 engradados ns. 902 e 903, repregades.

Vapor inglez Clyde, procedente de Southampion, entrado em 5 de setembro de 1900. -Mauifesto n. 567.

Armazem n. 9-FGC: 1 caixa n. 14, repre-

ERC-D: 1 dita n. 2.177, idem. FML: 1 dita n. 6.390, repregada e avariada.

GW: 1 dita n. 244, repregada. GGAC: 4 ditas sem numero, i lem.

H-HB: 1 d ta n. 737, idem.

LG: 1 dita n. 175, idem.

JCVM: 2 ditas ns. 293 e 292, idem.

Idem: 2 ditas ns. 301 e 298, idem.

Vapor hungaro Petofi procedente de Fiume, entrado em 31 de agosto de 1900. — Manifesto

n. 555. Trapiche da Saude-AC: 5 bordalezas sem

numero, com falta.

RS-S: 6 decrinos idem, idem. Idem: 27 quintos idem, idem. MFd: 10 ditos idem, idem.

E83: 1 dito idem, idem. FS: 5 engra lados idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Alfantega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1910 — Pelo inspector, Francisco Manoel Fernindes, sjudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL Repartição da Carta Maritima

AVISO RECTIFICATIVO

Pedra ao S. da barra do Rio Grande

A posição da pedra a que se refere o aviso hydrographico n. 91, de 5 do corrente, não é

Directoria de Hydrographia, 12 de setembro de 1900. - Luiz Cadaval, capitão de fragata.

Escola Naval

De or lem do Sr. capitão de mar e guerra director interino, e de accordo com as dispo-sições dos arts. 17 e 18 do annexo n. 2 ao regulamento que baixon com o decreto n. 3.752, de 2 de maio ultimo, faço publico que, em sessão da congregação desta escola, realizada hontem, foram habilitados para o concurso para o logar vago de substituto da 4º secção dos dous cursos escolares os candi-datos inscriptos abaixo declara los:

le tenente Theophilo Nol isco de Almeida;

1º tenente Mario Ribeiro da Silva; 1º tenente Manoel Caetano de Gouvêa Cou-

Escola Naval, 13 de setembro de 1900.-Pelo secretario, Amudor Bueno de Andrada, amanuense.

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

O Sr. João Dumans é convidado a comparecer à la secção desta repartição, afim de assignar o contracto dos animaes que lhe foram contractados pelo commando do 4º districto militar, na intelligencia de que in-correra na pena da perda da caução que fez na Contadoria Gural da Guerra de 3:000\$, si deixar de o faver a e o ma 17 30 Ber-Pelo chefe, tenente Symphronio Paes Berdeixar de o fazer até o dia 14 do corrente.

Quarto Districto Militar

De ordem do Sr. general commandante ·deste districto:

Faço saber ao 2º tenente do 2º regimento de artilharia de campanha, addido ao le ba-talhão da mesma arma, José Pereira Cabral, e a todos que puderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento que, não tendo elle comparecido desde o dia 21 do corrente mez. sendo chamado para o serviço, foi declar do ausente em ordem do dia desta guarnição de n. 197, de 25 deste e é chamado por este edital para que se apresente dentro do prazo de um mez, a contar desta data, sob pena de ser processado á revelia no conselho de investigação pelo crime de deserção. E, para que o referido lhe conste. fiz lavrar o presente edital para ser publicado nos jornaes desta Capital.

Comman to do 4º Districto Militar em 25 de agosto de 1900. — Estanislas Vicira Pamplona, capitão-secretario.

Administração dos Correlos do Districto Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro fiço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na l' secção desta administração, das 10 horas da manha as 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiro supplente, a effectuar-se a 16 de setembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30 de idade, gosar bas saude e estar vaccinulos. ter bom procelimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica. (Art. 394,

§ 4º do regulamento.)

O c neurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má pera inhabiliter o candidato; os can lidat s reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

Primaira secção, 11 de agosto de 1900. - O ajudante do administrador, Luiz M. de Serqueira Braga.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ASSENTAMENTO DOS AP-PARELHOS PARA A MISTURA DOS GAZES ACE-TYLENO E DE GORDURAS.

De ordem da directoria, faço publico que às 12 horas do dia 18 do corrente serão recebidas, nesta secretaria, propostas para as-sentamento dos apparelhos para a mistura acima, de accordo com os desenhos e bases para o contracto á disposição dos concurrentes para serem examinados.

A concurrencia versará sobre o custo total da obra.

Os concurrentes devem comparecer nesta repartição no dia e hora acima designados, com as propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das residencias, atim de serem abertas e lidas na presença dos apresentantes.

No acto da apresentação da proposta será exhibido em separado o recibo da caução de 300\$, realizada, até a vespera desse dia, na thesouraria desta estrada, pura garantir a assignatura do contracto pelo proponente

preferido.

Secretaria da Estra la de Ferro Central do Brazil, 8 de setembro de 1900, -O secretario, Maniel Fornantes Figurira.

CREAÇÃO DE MAIS DOUS TRENS DE SUBURBIOS

De ordem da directoria se declara, pura conhecimento do publico, que do dia 15 do corronte mez em deante seráo crea los mais dous

trens de suburbios (SU 25 A e SU 30 A), que correra nos dias uteis, ficando por isso alterada a tabella dos tres SU 25 e SU 32 desses mesmos dias.

O trem SU 49 A deixará daquella data em deante de parar na Piedado, passando a parar

nesta estação o trem SU 51.

O trem SU 25 A partirà da Estação Central ás 7 horas e 55 minutos la manha indo at-D. Clara, on le chegara as 9 horas, e o Sil 30 A partira de Santa Cruz as 8 horas e 15 minuto la manha, chegaudo à Central às 10 horas e 20 minutos.

O trem SU 25 partirá da Central ás 7 horas e 3) minutos da manha e irá até Santa Cruz. on to chagara as 10 horas, eo trem SU 32 partirá de Santa Cruz ás 8 horas e 15 minutos da manha, chegando à Central às 10 horas c 10 minutos.

Escriptorio do Trafego, 10 de setembro de 1900. -M. Aguiar Moreira, sub-director de Trafego.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convicação de credires da massa fullida de Custolio Canha & Comp., para se reunirem na sala dis indiencias deste juizo. no dia 29 le setembro corrente, i 1 hora, no edificio di rua dos Invalidos n. 104, afim de verificarem os creditos e. approvados, assistirem a leitura do relatorio do Dr. cura for das massus, deliberarem sobre concordata, si fir aprese da la a respectiva propista, ou firmar-se contracto de unito, ele gendo-se os syndicos defici ios e commissa fiscal, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribanal Civil e Criminal de Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processum-se os antos de fallencia de Custo lio Cunha & Comp., os quae-correram os seus devidos termos, e tento si to feit is as diligincias legies pelos syndicos nomeados. Terroira Borges & Comp. Coelho Martins & Comp. e Luiz da Silva Reis, com assistencia do Or. curidor das massas, foi-lhe pelos mesmos syndicos dirigida a petição do teor seguinte: Ex n. Sr. Dr. Celso duimarães - Os syn licos da fallencia de Custo io Cunha & Comp. dize n que, haven lo sido suspensa a reunião de credores para 6 deste mez, pelo facto de um aggravo interposto por Teixeira Borges & Comp., a um despacho de V. Ex. em referencia à entrega das chaves do predio em que estava a confeitaria, por isso pelem a V. Ex. que se digne de mandar expelir editaes para os fins do art. 38 do decreto n.917, de 24 de outubro de 1390, uma vezque o dito aggravo ja foidecidi lo pela Côrte de Appellação e acham se os autos em cartorio. Pedem deferimenta. Rio, 28 le ignsto de 1900. - José Emygdio (fonçalves Lima. Dispacho: Sim, em termos. Rio. 28 de agosto de 1900. — Celso Guimardes. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual convocam-se os credores de Custodio Cunha & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 29 de setempro corrente, a I hora, no edificio da rua dos invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos, e, approv dos, assistirem a leitura do relatorio das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegen lo so syndicos definitivos e u na commissão fiscal com funcções consultivas e deli orativas para liquilação definitiva da missa; alvertia lo qui los cretores ausentes polecio constituir procuesdor nor tele-gramma, cuja monuta authentica e legalizada diverà ser entregue no expelier, que na transmissão men umará esta circumstancia : é licitoja um só individuo ser procurador de

um ou mais credores, comtanto que não seja evedor a massa, entendendo-se o mesmo nabilitado a tomar parte em tolas as deliberações que na rennião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella no minimo tres quartos da totalidade dos creditos. E para constar passaram-se este e mais dons de igual teor, que serio publicados e affixa los na tórma da lei. Dido e pas-ado n sta Capital Federal em 11 le setembro de 1900. E eu, Francisco de Borja e Almeida Côrto Real, escrivão, o subscrevi-– Celso Aprigio Guimar**ães.**

Terceira Pretoria

De citição com o praso de 30 dias

Raymundo de Pennafort Caldas. juiz da 3ª Pret ria do Districto Federal, etc.: Faco saber nos que o presente edit d com o prazo de 30 dias virem ou delle noticia tiverem que por parte de D. Maria de Souza, herdeira do finado Rodrigo de Sauza Ribeiro, me foi feita a petição o teor s guinte: llim. Sr. Dr. juiz da 3º Pretoria — Dona Maria de Souza, her leira de seu flaudo ilho Redrigo de Souza Ribeiro, fellecido nesta Espital, que, resilindo em Portugal, por interme lio de seu precurador, vem expor o sezuinte: Que fallecendo seu filho com testanento, o anno passado, deixou como testam nteiro em primeiro logar a Jeronymo de raujo Teixeira, cirgo esto acceito pelo upplicado, assim como assignou o termo de nventariante. Tomando o supplicido os tous encurgos, arrecadou tolos os bens do t stador fora dos termos de direito, por que levia n ser arrecadados com a presença de V.S. usun como do Sr. escrivio, limitando-se o upplicado, testamenteiro, a uma simples lista tos bens do test der em um pretio, moveis e pias, deixando de dur dinheiro e t tulos, que foram d dos nas ultimas declarações por instancias do procurador da supplicante, assim como tando o procurador da supplicante inta em vida do testador, sen amigo particomo tendo milar, declared) que o testamenteiro lhe ora devedor de uma lettra do cinco contes de ráis, que lhe havia empresta lo. Ten lo a supplicants conhecimento desta divida e não constanto dos autos de arrecatação este titulo, a supplicante, por internallo de seu pricurador, fez chegir verbalmente ao conhec.mentodo testamenteiro esta fulta, e vencendo-se a lettra em ou ubro do anno passado requereu a V. S. o deposito da quintia devida no Binco da Republica do Brazil, pedindo que, nos term s do decreto 149 B, de 20 de julho de 1893, fosse levantado o dinheiro por quem de direito. A supplicante pondera a V. S. que tendo-so vencido a lettra da obrigação do testamenteiro em outubro do anno passado, ato a presente data ainda não appareceu o possuidor desto titulo, pois si o testador a tivesse descontado, prova velmenteo descontante, possuidor do titulo. deveria apparacer para seu recebimento, des conto esta que deve ter as formulidades de direito para assim sor recebivel; por isso a supplicante, por intermedio de seu procura-dor, requer a V. S. para que se ligne mandar publicar editaes chamando o possuidor da lettra para receber no prazo de 30 dias, sob as penas da lei, tomando-se per termo o teor da presente potição e intimado para sciencia o test imenterro develor. E a sim pede deferimento. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1900. - Por procuração, Jeronymo Cardoso Salgado Guimardes. Em cuja petição profiri o despacho mindando os autos à conclusão, c sendo-me conclusos os autos or lenei a expedição do presento edital, pelo qual é citado o possuidor da referida lettra para no prazo de 30 lius exhibir a mesma lettra de cinco contos de reis, acc at a polo testamenteiro Jeronymo de Araujo Terrei a, sob as penas da lei, tu lo nos terme da petição transcripta. Da lo e passa lo nesta Tercaira Protoria do Districto Federal, aos 10 de setembro de 1900. E eu, Jose Bilduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. - Raymundo de Pennafort Caldas.

Quarta Pretoria

Chamando herdeiros com o prazo de 90 dias

O Dr. Renato Gomes Flores, juiz sub-pretor da Quarta Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital chamando herdeiros com o prazo de 90 dias virem, que por este juizo foram arrecadados os bens do finado Francisco Mar ques da Rosa. os quaes foram postos sob a guarda e admi-nistração do Dr. Eugenio do Barros Paleão de Lacerda, curador geral de ausentes,e, de conformidade com o disposto no regulamento n. 2.433, de 15 de junho de 1859 e de accordo com o decreto de 2 de maio de 1899, chamo a este juizo os herdeiros recessarios daquelle finado e todos a mellos que tenlam dir ito aos ditos hous a vir ai no pravo ce 10 dits e requer rem o que for a bem de seus direitos. E para que chegue lo conhecimento de todos mindei passar o presente ed til que sera allixa la na legar do e stuma e que o porteiro dara certi fão de o haver campaido a outro de igual teor para ser publicado na imprensa tican lo trislado nos antos para constar. Dado e passado nosta cidado do Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1900. E eu. Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, eserevi. E eu José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, subscrevi .- Renato Gomes Flores. (

Dicima Tercoira Protoria

De citação com a praza de 20 dias

O Dr. José Augusto de Oliveira, jaiz da 13ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber, any que o presente edital virem ou delle tiverem emaccimento que, findo o prazo acima indicado, no dia 26 de setembro do corrente, dep is da audiencia ordinaria, ao meic-dia, as portes do predio em que funcciona esta pretoria, à rua Dr. Archias Cordoiro n. 336, na Pictale, o porteiro dos auditorios trará a publico prezão da venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer sobre opreço da offerta de 2 500\$000. os bons adeante descriptos, pertencentes ao espolio do tinado Antonio Victorino de Almeida, de quem è inventariante D. Emilia Julia de Almeida, que assim o requereu, e são os seguintes: Um terreno à rua Amazo-nas, que me le de frente 11 metros e de famlos 60 metros. Ne-se terreno ach i-se editicado o predio n. 6 A. em forma de chelet, com duas janellas e uma porta, dividido em duas salas e dous quartos e pequena cozinha, for-radas e assoalhadas, medindo 6 metros de frente por 8th 45 de comprimento. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo, na referida praça, no dia e hora designados. Do que se lavrou o presente edital para ser affixado no logar do costame e delle extrahirem-se cópias para os autos e para a imprensa, lavrando o porteiro cercapital Federal, aos 3 de sotembro de 1900. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, subscrevi. — José Augusto de Oliveira.

PARTE COMMERCIAL

Cumara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	10 3/32	10 1/16 \$947 1\$170
Periz	\$945	\$947
▶ Hamburgo	1\$165	1\$170
➤ Italia		\$820
➤ Portugal		394
Nova York	-	\$820 394 4\$912
Vales de ouro nacional		

2\$716

por 1\$900.....

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Anolicas

Apostos	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 % Ditas do Emprestimo Nacional	860 \$00 0
de 1895, port	835 \$ 000 985 \$ 000
Bancos	
Banco Lavoura e Commercio Dito da Republica do Brazil	110 \$ 000 1 54\$ 500
Com_i nanhias	
Comp. Sancamento do Rio de Ja-	105000

SOCIEDADES ANONYMAS

José Pared o da Silva, syndica.

Capital Federal, 12 de setembro de 1900 .-

Companhia Brazileira de Seguros para a Vida

RECTIFICAÇÃO

Na publicação da acta e estatutos da Companhia Baz leira de Seguros para a Vida, inserta no Diario Official de hontem, foi omittido, no conselho fiscal, o nome do Sr. Paulino Tinoco, negociante e residente á rua das Larangeiras n. 76.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1900

3.152:214\$650

73:775\$838

40:000\$000

657:124\$951

6:000\$000

499:5508000

2.209:000\$000

Accoes e debentures.....

Contas correntes de movi-

Contas correntes garantidas

Caugoss....

Deposito da dir ctoria.....

Deposito de terceiros.....

Fundos commanditados.....

mento.....

Tatura a sussaiona lug	• • OOT - Land 2000 F
Letras caucionadas	4:000\\$000
Letras descontadas	12:000\$000
Letras hypothecarias	
Letras a receber	
Mobili a	8:905\$000
Caixa:	
Em cofra 28:13547	77
Em bancos. 621:117879	
Em Dancos Oct. 177.77	
Diversas contas	47:633\$600
Diversas convas	47.033,000
	7.373:853\$856
	1.010:000\$800
Passina	
Passiva	,
Capital	2.724:935 \$ 000
Contas correntes de moy	
mento	
Caução da directoria	
Caução da directoria	40:000\$000
Fundo de reserva	
Deposito de terceiros	6:000\$ 000
Valores caucionados	2.209:000\$000
Diversas contas	
Divolado outramento de la constantidad de la consta	
	7.373:853\$856
CREDITO R	EAL
Activo	1
Carteira commercial	2.000:0005000
Contag correntes	 6 \$600
Hypothecas	
urban as	
em liqui-	
dação 62:768\$6	42
Hypothecas	
115 positio Con a 00.501.51	45
ruraes 80:581\$1	40
Lottrashypo-	
thecarias a	
ra-emittir. 170:200\$0	000 313:549\$787

)	Juros de lettras hypotheca- rias	1:121\$168 5:934\$315 200:000\$000
)		2.250:611\$870
	Passiv)	
)	Capital. Contas correntes. Lettras hypothecarias emittidas Garantia de hypothecas. Diversas contas.	2.000:000\$000 2:342\$094 206:300\$000 200:000\$000 51:969\$776
		2 520:611\$870

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1900.-J. E. Berla, presidente. — Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

PATENTES DE INVENÇÃO

Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, «para uma nova applicação de jogo do bithar, denominada Academia de bilhar, incenção de João José de Macedo e Jayme Christiano Ferreira Serra, moradores nesta

A presente invenção refere-se a uma nova applicação do conhecido jogo do bilhar, para divertimento publico, o consistindo em uma combinação inteiramente nova que é dada ao jogo, considerado aqui, como em todas as partes do mundo, o mais são, hygienico, moral e divertido.

Consiste essa nova combinação no seguinte:

Como representa o desenho aunexo, em plano; o bilhar tem os cantos da parte c arredondados; o panno do bilhar e dividido por um traço a em duas partes b e c, sendo a parte c menor que a parte b, mais ou menos um terço do comprimento do bilhar; por meio de um triangulo de madeira, colloca-se na posição d vinte bolas ou espheras de côres diversas ou numeradas differentemente, retirando-se o triangulo cujo tim unico é deixar estas bolas em posição.

Uma unica bola de marfim e collocada mais ou menos na posição representada no deseou menos na posição representada no desenho serve para o jogo. A pessoa a jogar colloca-se no ponto f (representado fora do bilhar) a joga a bola e que deve tocar em duas tabellas e vir bater no bolo representado pela bolas em triangulo, deslocando-as e atirando-as fora do seu logar; constituirão os pontos ganhos as bolas que ficarem dentro da porte e do bilhar, e são contados ou pelo numero de bolas, ou sommando-se os numeros marcados em cada bola ou pela combinação dos mesmos conforme combinação prévia.

Em resumo, são pontos característicos da invenção:

Uma nova applicação do conhecido jogo do bilhar, que è modificado nos cantos da parte c que são arredendados, tendo o panno de bilhar uma divisão, formando as duas partes h e c; o triangulo d, para collocação das vinte beles e fevendos sabir estas beles e fevendos sabir estas beles. vinte bolas, e fazendo-e sahir estas bolas, por meio de uma outra que, batendo em duas tabellas, vem bater no bolo, atirando as bolas para diversos logares, constituindo pontos ganhos os que flearem na parte e do bilhar; tudo como minuciosamente descripto no presente relatorio e representado no desenho anne**xo.**

Rio de Jaueiro, 13 de julho de 1900.-Como procurador, Adolpho Bailly.

Rio de Janeiro - Imprensa Nacional - 1900